



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

- 001

**PREGÃO
PRESENCIAL
069/2021**

Registro de preço para eventual aquisição de materiais para limpeza e
manutenção a piscina do CAMU.

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **1630/2021** Data: **09/06/2021 16:06** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO** Documento: **003.911.769-35**
Contato: **KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO - Cel: 419 8762 2409 - KATIRUDNICK@GMAIL.COM**
Assunto: **CAMU - Versão: 1**
Descrição: **Abertura de licitação para aquisição de produtos da piscina**

002

Ocorrência: 2 Data: 09/06/2021 16:07:00 Previsão: 23/06/2021

De: SCHEILA FUERST SCHROTH

Para: MARCOS AURELIO MELENEK

Etapa: ENCAMINHAR

Confirmação: OK

Descrição: Abertura de licitação para eventual aquisição de material de limpeza para a piscina do CAMU.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Req. 28 cotações.pdf	Cotações		
Req. 28 produtos piscina.pdf	Requerimento		

Ocorrência: 1 Data: 09/06/2021 16:06:49 Previsão: 10/06/2021

De: SCHEILA FUERST SCHROTH

Para: SCHEILA FUERST SCHROTH

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Req. 28 cotações.pdf	Cotações		
Req. 28 produtos piscina.pdf	Requerimento		

Autenticidade : 9ZTMJ2S73J2XC8BMBH(verificado em : 16/06/2021 09:56)



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

003

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	028/2021
Data:	31/05/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Alcalinizante para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg	pacote	10
2	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxietileno imino 2 hidroxipropileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	galão	20
3	Bicarbonato de sódio - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg	pacote	05
4	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	galão	25
5	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Diclora com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	balde	15
6	Cloro estabilizado pastilhas. Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro; TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	pacote	100
7	Elevador de dureza cálcica. serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg	pacote	10
8	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.	pacote	20
9	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	estojo	03
10	Hipoclorito de cálcio granulado: Hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses micro-organismos mortos em gases e cinzas. Decompõem produtos or-	balde	15

	gânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%. Alcalinidade total recomendada: 80 a 100 ppm. Dosagem: 3 a 6 g/m³. Balde de 10 kg lacrado.		
11	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas	pote	03
12	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina: ☉ Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 15m	kit	01
13	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	galão	15
14	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg.	pacote	18

Justificativa: (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A presente licitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de produtos para tratamento, manutenção e limpeza da piscina do CAMU, considerando a utilização diária da piscina onde são realizadas atividades de hidroginástica e natação de segunda a quinta-feira nos horários da manhã, tarde e noite. A manutenção da piscina se faz necessária para garantir a preservação do patrimônio público, bem como para que o local esteja sempre em perfeitas condições de uso pelas usuárias da piscina, ou seja, a piscina deve ser mantida limpa e a água tratada e apta à utilização. Piscinas mal cuidadas geralmente ficam com a aparência esverdeada devido ao crescimento de algas. Estas algas quando morrem servem de alimento para bactérias que por sua vez podem causar uma série de doenças para o ser humano.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Espírito Santo, 120, Centro – Piên - PR

Horários:

08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Em até 05 dias após emissão de empenho.

Dotação orçamentária:

Fonte de recursos (X) Próprios () Estaduais () Federais

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

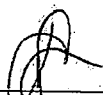
Scheila Fuerst Schroth

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491NOME DO FISCAL DE CONTRATO
SCHEILA FUERST SCHROTH
Matrícula 101491KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Alcalinizante para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg	pacote	10
2	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidróxi etileno imino 2 hidróxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	galão	20
3	Bicarbonato de sódio - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg	pacote	05
4	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	galão	25
5	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	balde	15
6	Cloro estabilizado pastilhas. Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	pacote	100
7	Elevador de dureza cálcica, serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg	pacote	10
8	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.	pacote	20
9	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	estojo	03
10	Hipoclorito de cálcio granulado: Hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses micro-organismos mortos em gases e cinzas. Decompõem produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%. Alcalinidade total	balde	15



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

007

	recomendada: 80 a 100 ppm. Dosagem: 3 a 6 g/m³. Balde de 10 kg lacrado.		
11	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas.	pote	03
12	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 15m	kit	01
13	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	galão	15
14	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloro e inertes. Pacote com 1kg.	pacote	18

SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

NOME DO FISCAL DE CONTRATO
SCHEILA FUERST SCHROTH
Matrícula 101491

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CAMU - CENTRO DE
ATENDIMENTO A MULHER
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Piên, 31 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 009
DEFESA CIVIL

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento à Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Alcalinizante para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg	pacote	10
2	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidróxi etileno imino 2 hidróxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	galão	20
3	Bicabornato de sódio - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg	pacote	05
4	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	galão	25
5	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	balde	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

010

6	Cloro estabilizado pastilhas. Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	pacote	100
7	Elevador de dureza cálcica. serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg	pacote	10
8	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.	pacote	20
9	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	estojo	03
10	Hipoclorito de cálcio granulado: Hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses micro-organismos mortos em gases e cinzas. Decompõem produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%. Alcalinidade total recomendada: 80 a 100 ppm. Dosagem: 3 a 6 g/m³. Balde de 10 kg lacrado.	balde	15
11	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas	pote	03
12	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 15m	kit	01
13	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	galão	15
14	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de clorêto e inertes. Pacote com 1kg.	pacote	18

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de produtos para tratamento, manutenção e limpeza da piscina do CAMU, considerando a utilização diária da piscina onde são realizadas atividades de hidroginástica e natação de segunda a quinta-feira nos horários da manhã, tarde e noite. A manutenção da piscina se faz necessária para garantir a preservação do patrimônio público, bem como para que o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

011

local esteja sempre em perfeitas condições de uso pelas usuárias da piscina, ou seja, a piscina deve ser mantida limpa e a água tratada e apta à utilização. Piscinas mal cuidadas geralmente ficam com a aparência esverdeada devido ao crescimento de algas. Estas algas quando morrem servem de alimento para bactérias que por sua vez podem causar uma série de doenças para o ser humano.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Espírito Santo, 120, Centro – Piên - PR

4.2. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Scheila Fuerst Schroth
Matrícula: 101491

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

10.1.1 DG Rudnick

Letki

Papelaria são Bento

Elaborado em 31 de maio de 2021.



SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491



NOME DO FISCAL DE CONTRATO
SCHEILA FUERST SCHROTH
Matrícula 101491



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 07 de maio de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: D. S. NUDNICK LTDA.	CNPJ: 10.816.474/0001-60
E-mail: MGO ACIPIEN.COM.BR.	Contato: MARCO G. NUDNICK
Fone: 41 3632 2106	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pacote	10	Alcalinizante para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg	28,50	285,00
2	galão	20	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidróxi etileno imino 2 hidróxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	23,00	460,00
3	pacote	05	Bicarbonato de sódio - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg	10,00	50,00
4	galão	25	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	21,50	537,50

3390 30 1100



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.510.850/0001-02

Razão Social: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2021 a 15/06/2021

Certificação Número: 2021051700252619540305

Informação obtida em 09/06/2021 15:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

5	balde	15	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	25000	3.750,00
6	pacote	100	Cloro estabilizado pastilhas. Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	9,00	900,00
7	pacote	10	Elevador de dureza cálcica, serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg	16,00	160,00
8	pacote	20	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.	2500	500,00
9	estojo	03	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	69,00	207,00
10	balde	15	Hipoclorito de cálcio granulado: Hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses microorganismos mortos em gases e cinzas. Decompõem produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%. Alcalinidade total recomendada: 80 a 100 ppm. Dosagem: 3 a 6 g/m³. Balde de 10 kg lacrado.	29000	4.350,00
11	pote	03	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas	99,00	297,00

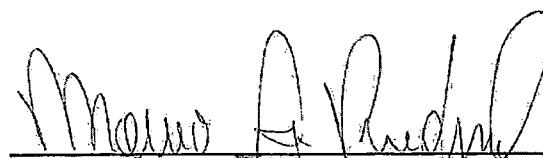
? 1,5?

12	kit	01	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 15m	499,00	499,00
13	galão	15	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	2600	390,00
14	pacote	18	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg.	22,00	396,00

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-2119

Email: sad@pien.pr.gov.br



Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura

SUP. RUDNICK LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 24 de maio de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>LOTKI MATERIALS CONSTRUÇÃO</u>	CNPJ: <u>825108500001-02</u>
E-mail: <u>LUIZ.FERNANDES@LOTKI.COM</u>	Contato: <u>4136321108 LUIZ FERNANDES</u>
Fone:	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pacote	10	Alcalinizante para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg (2kg)	31,99	319,90
2	galão	20	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre; não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxí etileno imino 2 hidroxí propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	20,99	419,80
3	pacote	05	Bicarbonato de sódio - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg (2kg)	12,00	60,00
4	galão	25	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	20,00	500,00

5	balde	15	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	239,85	3.597,75
6	pacote	100	Cloro estabilizado pastilhas, Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	8,25	825,00
7	pacote	10	Elevador de dureza cálcica, serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg	15,00	150,00
8	pacote	20	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg. 15,5	21,75	435,00
9	estojo	03	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	38,25	114,75
10	balde	15	Hipoclorito de cálcio granulado: Hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses micro-organismos mortos em gases e cinzas. Decompõem produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%. Alcalinidade total recomendada: 80 a 100 ppm. Dosagem: 3 a 6 g/m³. Balde de 10 kg lacrado.	260,00	3900,00
11	pote	03	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas pote cl 25	38,25	114,75
12	kit	01	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante kit	176,00	176,00

			01 - Mangueira Flutuante 15m		
13	galão	15	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	29,00	435,00
14	pacote	18	Redutor de PH é a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg.	31,00	558,00

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632 2119

Email: sad@pien.pr.gov.br

LETRA
Materiais de Construção
CNPJ 22.510.850/0001-02

Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

021

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 82.510.850/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:38 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **9CA4.E965.F951.F38F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:42 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: 8D8B.837E.9CBD.928C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.816.474/0001-60

Razão Social: DG RUDNICK LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS 267 TERREO / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302115228257706

Informação obtida em 09/06/2021 15:19:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 24 de maio de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	CNPJ: 07.634.816/0001-16
E-mail: contato@papelariasabento.com.br	Contato: Charles
Fone: 47 3626 6101	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pacote	10	<u>Alcalinizante</u> para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg	28,55	285,50
2	galão	20	<u>Algicida manutenção</u> : Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxí etileno imino 2 hidroxí propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	23,10	462,00
3	pacote	05	<u>Bicarbonato de sódio</u> - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg	10,10	50,50
4	galão	25	<u>Clarificante/floculante</u> aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricloro de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	21,60	540,00


 Papeleria São Bento Ltda.

5	balde	15	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m ³ . Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	252,00	3780,00
6	pacote	100	Cloro estabilizado pastilhas . Substância: Tricloro-s-triazina-triôna. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	9,10	910,00
7	pacote	10	Elevador de dureza cálcica , serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg	15,15	151,50
8	pacote	20	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.	25,15	503,00
9	estojo	03	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	70,00	210,00
10	balde	15	Hipoclorito de cálcio granulado : Hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses microorganismos mortos em gases e cinzas. Decompõem produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%. Alcalinidade total recomendada: 80 a 100 ppm. Dosagem: 3 a 6 g/m ³ . Balde de 10 kg lacrado.	292,00	4380,00
11	pote	03	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas	99,10	297,30

Papelaria São Bento Ltda.

02

12	kit	01	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 1/2 02 - Ponteira Para Mangueira 1 1/2 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 15m	500,00	500,00
13	galão	15	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	26,10	391,50
14	pacote	18	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloro e inertes. Pacote com 1kg.	22,20	399,60

Total: 12860,90

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632 2119
Email: sad@pien.pr.gov.br

Papelaria São Bento Ltda.

Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura

07 634 816/0001-16

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
ME

RUA ORMEIRO, 156

CELESTINO - CEP 43200-000

SÃO BENTO DO SUL - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

027

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:47 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: 5383.D772.1760.071B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE****Inscrição:** 07.634.816/0001-16**Razão Social:** PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME**Endereço:** RUA CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042001333399422369

Informação obtida em 09/06/2021 15:21:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

029

	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	LETKI	R\$ 12.781,50	11.519.548/0001-69
2º	DG RUDNICK	R\$ 11.865,70	33.562.725/0001-22
3º	PAPELARIA SÃO BENTO	R\$ 12.860,90	07.074.675/0001-24

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Plén, 16 de Junho de 2021.

PROTOCOLO Nº 1630/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

030

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de preço para aquisição dos produtos para manutenção e limpeza da piscina no CAMU. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 12.502,70 (Doze mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
10.001.08.244.0012.2025.3.3.90.30.11.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

16/06/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

031

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção a piscina do CAMU, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de Julho de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de Junho a 01 de Julho de 2021 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de Junho de 2021.

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

032

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **01 de Julho de 2021, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o **Registro de preço para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção a piscina do CAMU, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **menor preço por ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3.3.90.30.11.00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Pregão Exclusivo:

5.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.1.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.1.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.3. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.1. e seus subitens, sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

035

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.



7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar **valores dos itens.**
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete, deslocamentos, materiais e equipamentos necessários para realização do serviço**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

8.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

8.1.5. Documentação Complementar

- a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

(quatorze) anos;

- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.2. A participação nas condições previstas na alínea "b" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

039

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.5.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br, *fac-símile* ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

011

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

012

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

043

13.2. Iniciada esta etapa/fase, ao PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

014

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta **QUE APRESENTAR MENOR LANCE NO ITEM.**

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente com descontos inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras edilícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio desconto oferecido, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer descontos/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam superiores ao percentual do maior desconto escrito ou do último maior desconto verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de **MAIOR VALOR** respeitando sempre os três primeiro colocados na proposta inicial.



18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. 14.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último **lance** apresentado, O PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de maior desconto, para que seja obtido desconto melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, ao PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto o percentual estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do desconto, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de maior desconto, para que seja obtido desconto melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os descontos apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

016

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao desconto, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e percentual de desconto, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, ao PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.



19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

018

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **por 12 meses**.

24. ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. Os itens/serviços registrados objeto deste PREGÃO serão entregues/prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens/serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

00

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

051

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens/prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens/prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b.4) interrupção na entrega dos itens/prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

032

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

— 053

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1, depois de formalizada a referida Ata.

055

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços. 056

31. DAS JUSTIFICATIVAS:

31.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação vem da necessidade de manutenção dos bens móveis e imóveis do Município de Piên, objetivando reparar os bens e mantê-los em perfeitas condições de uso. A contratação visa também garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto às suas atividades, sendo necessária a contratação de serviços em função desta municipalidade não dispor, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição.

31.2. DA JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

31.3. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

32. RELAÇÃO DE ANEXOS:

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de declaração de execução dos serviços
ANEXO VIII	Modelo de Folha de Rosto para Credenciamento

Piên/PR, 17 de Junho de 2021.

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
1	Alcalinizante para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg	pacote	10	R\$ 29,68	R\$ 296,80
2	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxí etileno imino 2 hidroxí propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	galão	20	R\$ 22,36	R\$ 447,27
3	Bicarbonato de sódio - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg	pacote	05	R\$ 10,70	R\$ 53,50
4	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%.	galão	25	R\$ 21,03	R\$ 525,83



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado				059
5	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	balde	15	R\$ 247,28	R\$ 3.709,25
6	Cloro estabilizado pastilhas. Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	pacote	100	R\$ 8,78	R\$ 878,33
7	Elevador de dureza cálcica. serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg	pacote	10	R\$ 15,38	R\$ 153,83
8	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.	pacote	20	R\$ 26,38	R\$ 527,67
9	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	estojo	03	R\$ 59,08	R\$ 177,25
10	Hipoclorito de cálcio granulado: Hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses microorganismos mortos em gases e cinzas. Decompõem produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%. Alcalinidade total recomendada: 80 a 100 ppm. Dosagem: 3 a 6	balde	15	R\$ 280,67	R\$ 4.210,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	g/m³. Balde de 10 kg lacrado.				060
11	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas	pote	03	R\$ 91,53	R\$ 274,60
12	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 15m	kit	01	R\$ 391,67	R\$ 391,67
13	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	galão	15	R\$ 27,03	R\$ 405,50
14	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg.	pacote	18	R\$ 25,07	R\$ 451,20
				TOTAL	R\$ 12.502,70

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de produtos para tratamento, manutenção e limpeza da piscina do CAMU, considerando a utilização diária da piscina onde são realizadas atividades de hidroginástica e natação de segunda a quinta-feira nos horários da manhã, tarde e noite. A manutenção da piscina se faz necessária para garantir a preservação do patrimônio público, bem como para que o local esteja sempre em perfeitas condições de uso pelas usuárias da piscina, ou seja, a piscina deve ser mantida limpa e a água tratada e apta à utilização. Piscinas mal cuidadas geralmente ficam com a aparência esverdeada devido ao crescimento de algas. Estas algas quando morrem servem



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de alimento para bactérias que por sua vez podem causar uma série de doenças para o ser humano.

061

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Espírito Santo, 120, Centro – Piên - PR

4.2. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- * Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

- * Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Scheila Fuerst Schroth

Matrícula: 101491

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

10.1.1 DG Rudnick

Letki

Papelaria São Bento

Elaborado em 31 de maio de 2021.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

033

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

064

Pregão Presencial nº /2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

055

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

036

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sra. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

037

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 036/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

2. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **Registro de preço para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção a piscina do CAMU, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 0XX/2021**.

3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 069/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

069

5. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

5.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

7.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

9. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

0 0

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3.3.90.30.11.00

11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

12. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 0XX/2021**, que desta Ata faz parte integrante.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 0XX/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 0XX/2021**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada individualmente, pela secretaria solicitante, através do fiscal nomeado pela Portaria 312/2021, constante na devida Nota de Empenho que descreva o serviço a ser realizado. Os servidores indicados como fiscais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes.

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

Piên, 10 de maio de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

071

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

072

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº ____/2020, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº....., na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MODELO DE FOLHA DE ROSTO PARA CREDENCIAMENTO

(Anexar esta página aos documentos de Credenciamento a serem apresentados no dia do Pregão)

DA EMPRESA

073

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

TELEFONE PRINCIPAL: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

DO REPRESENTANTE NA SESSÃO

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

A não apresentação deste anexo **não caracteriza razão para desclassificação da proponente.*



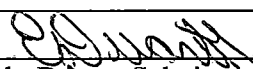
074

Protocolo nº: 1630/2021 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.:

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a presente aquisição.


Eduardo Duarte Schoivaraski



Protocolo Equiplano: 1630/2021

Assunto: "Registro de preços para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção a piscina do CAMU (...)"

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Parecer Jurídico

075

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção a piscina do CAMU (...).

Tendo por justificativa da Secretária Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, o seguinte:

"A presente licitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de produtos para tratamento, manutenção e limpeza da piscina do CAMU, considerando a utilização diária da piscina onde são realizadas atividades de hidroginástica e natação de segunda a quinta-feira nos horários da manhã, tarde e noite. A manutenção da piscina se faz necessária para garantir a preservação do patrimônio público, bem como para que o local esteja sempre em perfeitas condições de uso pelas usuárias da piscina, ou seja, a piscina deve ser mantida limpa e a água tratada e apta à utilização. Piscinas mal cuidadas geralmente ficam com a aparência esverdeada devido ao crescimento de algas. Estas algas quando morrem servem de alimento para bactérias que por sua vez podem causar uma série de doenças para o ser humano."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da aquisição, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.



Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou a Secretaria que:

"Tendo em vista que existem empresas situadas no município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados e, os mesmos requerem que seja implantada toda uma infraestrutura prévia para seu pleno funcionamento, é mais conveniente e ágil ao processo que se dê através do meio presencial. Possibilitando uma maior participação do empresariado local, contribui-se também para a fomentação do comércio e oportunidades de trabalho no município. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica."

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. Além disso, o tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)", havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que "Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não



teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente **a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das propostas para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preços, entrega dos itens/prestação de serviços objeto do pregão, prazo e local de entrega, pagamento, dispensa da garantia, sanções administrativas, disposições gerais do reajuste e da atualização dos preços, justificativas e relação de anexos.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de materiais para*



limpeza e manutenção a piscina do CAMU (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 18 de junho de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

079

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção a piscina do CAMU, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

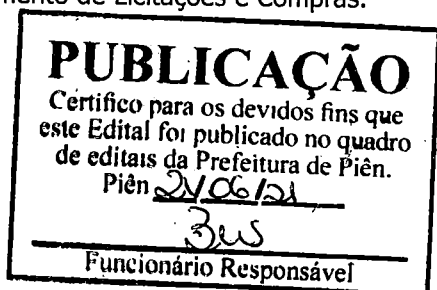
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS É DE HABILITAÇÃO: 01 de Julho de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de Junho a 01 de Julho de 2021 no Departamento de Licitações e Compras.



Piên/PR, 17 de Junho de 2021.

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2021

030

OBJETO: Registros de preços para aquisição de materiais para manutenção piscina do CAMU. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/06/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 01/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 17 de Junho de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 17/06/2021

Funcionário Responsável

www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/06/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Pien/PR. Abertura das Propostas: 30/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñ/PR, 17 de Junho de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

101735/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2021

Tipo: Menor Preço POR ITEM

OBJETO Registro de preços para Aquisição De materiais para manutenção da piscina do CAMU. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/06/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Pien/PR. Abertura das Propostas: 01/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñ/PR, 17 de Junho de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

101736/2021

Pinhais

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 007/2021

OBJETO: Retomada da Construção da Capela Mortuária do Jardim Claudia.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR MÁXIMO: R\$ 737.102,80.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 07/07/2021, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Pinhais localizado na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR.

EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 18/06/2021 ao dia 05/07/2021.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 17/06/2021.

101655/2021

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 048/2021

OBJETO: Aquisição de materiais agregados.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.705.920,00.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 01/07/2021, às 09:00 horas.

EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 18/06/2021 ao dia 30/06/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (41) 3912-5027, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 17/06/2021.

101729/2021

Pinhal de São Bento

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº99 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem (ensiladeira), 01 distribuidor de calcário e adubo orgânico, 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 5 linhas, 01 (uma) carreta agrícola basculante, 01 (uma) grade aradora e 01 (um) Trator agrícola novo, conforme termo de convênio plataforma+brasil nº 901385/2020., conforme processo de Pregão nº 28/2021.

CONTRATADO: Delba Vicentini Cremasco - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4081	09.002.20.609.2001.1035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4082	09.002.20.609.2001.1035	1070	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRazo DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 16/06/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

101383/2021

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

PREGÃO Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preços para Aquisição de medicamentos oriundos de demandas judiciais, para distribuição através da Farmácia Especializada da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Total: R\$ 42.136,80 (quarenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos). Local: www.bl.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 21/06/2021 até às 08h00min do dia 30/06/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 30/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 30/06/2021. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail editaisaude@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 09 de junho de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

101340/2021

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – PE 025/2021

O Município de Piraí do Sul torna público aos interessados que, em virtude de um equívoco, no aviso e Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 14.06.2021, referente ao Edital de Licitação nº 027/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021 – Aquisição de Veículo utilitário 0km para uso da Instituição Casa Lar Alba de Oliveira Vargas - SETEP, com recurso do repasse realizado pelo Fundo da Infância e da Adolescência, através do Programa Crescer em Família, conforme Deliberação nº 055/2016 do Cedca.

Sendo assim, onde se lê:

Com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. Leia-se:

Com ampla concorrência.

Piraí do Sul, 17 de junho de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

101496/2021

Piraquara

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Concorrência acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Rua Francisco Chaune (trecho entre a Rua Leônidas Alves Cordeiro até o fim), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo, e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 22 de junho de 2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. Piraquara, 17 de junho de 2021 Emerson Antônio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

101682/2021

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO E DESERTO PROCESSO Nº 5.153/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, que o Processo nº 5.153/2021 – Pregão Eletrônico nº 19/2021, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão basculante e 01 (uma) retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi declarado FRACASSADO para o item 01 – Caminhão Basculante, devido as propostas de 02 (dois) participantes estarem acima do valor máximo estipulado para o edital, havendo tentativa de negociação direta com licitante, porém o mesmo não ofertou valor inferior, portanto conforme previsão do item 9.2 do edital, as propostas foram desclassificadas; e DESERTO para o item 02 – Retroescavadeira, devido à inexistência de proposta, conforme despacho do Pregoeiro Municipal, de p. 225. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de junho de 2021. Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.

101622/2021

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de lixeiras para coleta/armazenamento de resíduos recicláveis e orgânicos, conforme as especificações do edital e seus anexos. Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 16/06/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

101244/2021

Paranaguá

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços, no preparo da alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede pública municipal de ensino, bem como supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02/12/2020 e Lei Nº 11.947 14/06/ 2009, como também a legislação pertinente do Ministério da Saúde e ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, por meio da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o **AVISO DE CANCELAMENTO** referente ao I.D. 876128 do sistema licitacoes-e.com.br.

MOTIVO: Houve retificação no Edital de Licitação, com consequente prorrogação de prazo de abertura do certame sob novo I.D. no sistema. Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 30 de junho de 2021 às 09:00 horas, sob I.D. 878601.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 16 DE JUNHO DE 2021
IZABELLE GARCIA DOMINGUES
PREGOEIRA

101248/2021

**AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos Ônibus Executivo Low Drive e Double Deck Turismo Completo, Micro-Ônibus e Vans por Quilômetro Rodado e Período, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, ser utilizado por demanda, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. I.D. 878729

TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 30/06/2021 - **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R\$ 634.245,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE JUNHO DE 2021.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

101455/2021

**AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

OBJETO: Aquisição de 1440 Toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 878748

TIPO: Maior Desconto Percentual Sobre o Lucro Bruto
DATA DA ABERTURA: 30/06/2021 - **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.006.875,20 (oito milhões, seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com

aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 17 DE JUNHO DE 2021.
MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

101495/2021

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas (Alarme), com atendimento Tático Móvel, Seguro Patrimonial, Locação de Equipamentos, incluindo toda instalação e/ou desinstalação, bem como remanejo, manutenção preventiva e corretiva de componentes, para atender as Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. I.D. 874617.

A sessão pública se realizará em 02 de julho de 2021 às 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado se encontra disponível nas seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE JUNHO DE 2021
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

101599/2021

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021
PROCESSO Nº 6.742/2021**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando a possibilidade de alteração de quantitativo inicial para o cadastramento de projetos culturais, republica adesão para contemplação de mais 66 projetos culturais, a serem contratados com o subsídio ofertado, através da Chamada Pública em epígrafe, para selecionar e premiar a produção de bens culturais de natureza material e conteúdo que abordem temas de natureza culturais desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá.

Os documentos deverão ser apresentados para o Credenciamento até o dia 09/08/2021, como previsto no primeiro aviso de publicação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3422-6290.

PARANAGUÁ, 17 DE JUNHO DE 2021
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

101550/2021

Paula Freitas**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 38/2021**

Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de proteção, segurança e higiene e limpeza tendo em vista a prevenção da disseminação do coronavírus em atendimento as Secretarias de Administração e Saúde, CMEIs, escolas e Secretaria de Educação do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: até 01/07/2021 às 08h14min. Abertura das Propostas: 01/07/2021 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulaoficial.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulaoficial.pr.gov.br

17/06/2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

101459/2021

Piên**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2021**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Registro de preços para exames de Raio X. Edital disponível no site:

Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 86.401,76** (oitenta e seis mil, quatrocentos e um reais, setenta e seis centavos) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2081 00230 Transferências de Outros Programas – Transporte Escolar.....R\$ 500,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

2331 00160 Programa Federal – FNDE – Quadra Gramados.....R\$ 85.901,76

TAL GERALR\$ 86.401,76

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:
Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
160	PROGRAMA FEDERAL – FNDE – QUADRA GRAMADOS	85.901,76

Anulação

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2060 00230 Transferências de Outros Programas – Transporte Escolar.....R\$ 500,00

TOTAL GERALR\$ 86.401,76

rt. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de Junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:C7DA69A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 68_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2021

OBJETO: Registros de preços para Exames de Raios X. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/06/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 30/06/2021

às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 17 de Junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

033

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:286D6CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL ~69_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2021

OBJETO: Registros de preços para aquisição de materiais para manutenção piscina do CAMU. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/06/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 01/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 17 de Junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:5BBC61D2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 190/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020 SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LIVINO SANTANA NEVES Matrícula: 321

Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 17/06/2021

Destino: Pato Branco -PR

Valor de diárias: R\$ 100,00

Transporte utilizado: carro oficial da assistência social

Finalidade da viagem: Levar o sr. José Gonçalves Farofa Neto para realizar perícia médica no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em Pato Branco – PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: INSS de Pato Branco – PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verificadas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de Junho de 2021.

Solicitante da viagem: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

034

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	69/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza da piscina do CAMU.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000108244001220253390301100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.502,70		
Data de Lançamento do Edital	18/06/2021		
Data da Abertura das Propostas	01/07/2021	Data Registro	25/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?			Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 966354958 (Logout)

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1984, natural de Cascavel-PR, carteira de Habilitação nº. 03700489879/DETRAN/PR, expedida em 17/10/2016 e validade até 03/10/2021, CPF nº 042.912.729-44, residente e domiciliado na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, na condição de Titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, com sede e domicílio na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0869664-6 em 26/09/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, Primeira Alteração contratual registrada sob o número 20196977878 em 20/11/2019, segunda alteração contratual registrada sob o número 20202550389 em 02/06/2020, resolve Alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A empresa altera o seu Objeto para COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS E AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

M. J. S. J.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME
CNPJ. 34.999.091/0001-32

036

DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIAQUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CLAUSULA SEGUNDA- O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresária e não possuir outro registro empresário individual no País.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108696646

CNPJ: 34.999.091/0001-32

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1984, natural de Cascavel-PR, carteira de Habilitação nº. 03700489879/DETRAN/PR, expedida em 17/10/2016 e validade até 03/10/2021, CPF nº 042.912.729-44, residente e domiciliado na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, na condição de Titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, com sede e domicílio na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0869664-6 em 26/09/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, Primeira Alteração contratual registrada sob o número 20196977878 em 20/11/2019, segunda alteração contratual registrada sob o número 20202550389 em 02/06/2020, resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

M

[Handwritten signatures and initials]

CLAUSULA PRIMEIRA – DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, O empresário Individual gira como nome empresarial DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço, Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP 81460-285, Curitiba-PR.

CLAUSULA QUARTA – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS E AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO,

M
M
D
J

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME
CNPJ. 34.999.091/0001-32

088

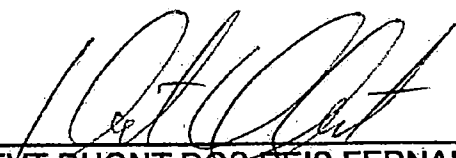
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIAQUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CLAUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País,

CLAUSULA SEXTA – O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Curitiba, 21 de julho de 2020



DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CPF 042.912.729-44



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 16:04 SOB Nº 20203784910.
PROTOCOLO: 203784910 DE 22/07/2020 14:02.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003194868. NIRE: 41108696646.
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

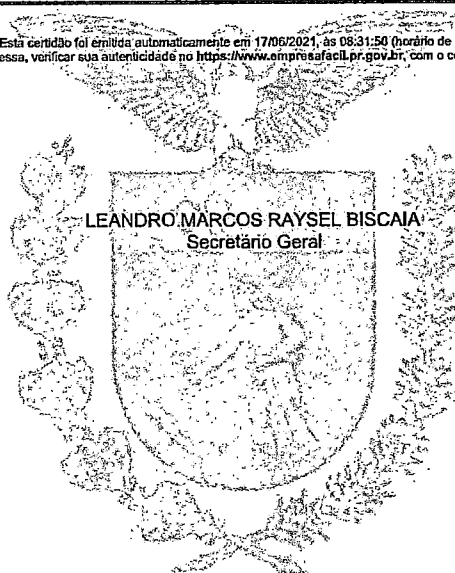
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO			Protocolo: PRC2107165485
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106895646	CNPJ 34.999.091/0001-32	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/09/2019	Início de Atividade 24/09/2019
Endereço Completo Rua ARTHUR TAMBOSI, Nº 106, CIDADE INDUSTRIAL-Curitiba/PR- CEP81460-285			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PRODUTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA, BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE CAIAQUES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/07/2020	Número 20203784910	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO Identidade: 03700468979 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 042.912.728-44 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2021, às 08:31:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFVUIKES.



PRC2107165485

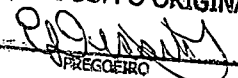


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

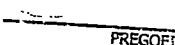
090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8726043-7 SESE PR	
CPF 042.912.729-44	DATA NASCIMENTO 27/05/1984
FILIAÇÃO ANDRE FERNANDO CELIA DOS REIS RIBEIRO FERNANDO	
PERMISSAO 03700489879	ACC CAT. HAB. 2D
Nº REGISTRO 03700489879	VALIDADE 03/10/2021
1ª HABILITACAO 29/06/2004	
OBSERVAÇÕES A EXERCE ATIV REMUNERADA	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL CURITIBA, PR	DATA CASSACAO 17/10/2016
ASSINATURA DO EMISSOR 	
37880820625 PR911621504	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	

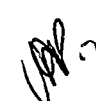
PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


PREGOEIRO

PREF. MUN. D.
CONFERE COM O ORIGINAL


PREGOEIRO









D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

091

ANEXO II

PREGÃO Nº 69/2021 – MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32** e Inscrição Estadual sob n.º 9082837750, através de seu representante legal Sr.(a) DEVT D. R. FERNANDO, portador da cédula de identidade RG n.º 8.726.043-7 inscrito no CPF sob o n.º 042.912.729-44, DECLARA, para fins do disposto no Edital de n.º **69/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



Representante legal

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 01 de Julho 2021



D.D. REIS COMÉRCIO

092

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

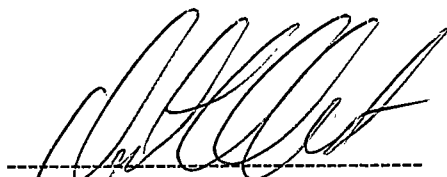
ANEXO V

PREGÃO Nº 69/2021 – MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32** e Inscrição Estadual sob n.º 9082837750, através de seu representante legal Sr.(a) DEVT D. R. FERNANDO, portador da cédula de identidade RG n.º 8.726.043-7 inscrito no CPF sob o n.º 042.912.729-44, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 69/2020, cujo objeto é **materiais para limpeza e manutenção a piscina.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Representante legal

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 01 de Julho 2021



D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIC - CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 - FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

ENVELOPE 2 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2021

MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
01 DE JULHO DE 2021
09:00 HORAS

093

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.999.091/0001-32 Fornecedor : DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

Endereço : ARTHUR TAMBOSI 106 - - CURITIBA/PR - CEP 81460-285

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

CPF: 042.912.729-44

RG: 8726043-7

Endereço representante: ARTHUR TAMBOSI 106 - - CURITIBA/PR - CEP 81460-285

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALCALINIZANTE PARA ELEVAR A ALCALINIDADE DE ÁGUA. PACOTE COM 01	10,00	PCTE	29,68	QUIBENE		29,60	296,00
002	ALGICIDA MANUTENÇÃO	20,00	GL	22,36	GENCO		22,30	446,00
	Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiv a fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxi etileno imino 2 hidroxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado							
003	BICABORNATO DE SÓDIO - ELEVA A ALCALINIDADE TORAL, ESTABILIZA O	5,00	PCTE	10,70	QUIBENE		10,60	53,00
	EVITA CORROSÃO E PROPORCIONA ÁGUA CRISTALINA. PACOTE COM 01 KG							
004	CLARIFICANTE/FLOCULANTE	25,00	GL	21,03	QUIBENE		21,00	525,00
	aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Acido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado							
005	CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1	15,00	BAL	247,28	GENCO		247,00	3.705,00
	na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.							
006	CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS	100,00	PCTE	8,78	GENCO		8,70	870,00
	Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g							
007	ELEVADOR DE DUREZA CÁLCICA, SERVE PARA ELEVAR A DUREZA DA	10,00	PCTE	15,38	GENCO		15,30	153,00
	PACOTE COM 01 KG							
008	ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA, EM PÓ, PRODUTO A BASE	20,00	PCTE	26,38	QUIBENE		26,30	526,00
	HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 2KG							
009	ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CL/PH PARA ÁGUA DE PISCINA,	3,00	UN	59,08	QUIBENE		59,00	177,00
	POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E							

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.999.091/0001-32 Fornecedor : DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

Endereço : ARTHUR TAMBOSI 106 - - CURITIBA/PR - CEP 81460-285

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

CPF: 042.912.729-44

RG: 8726043-7

Endereço representante: ARTHUR TAMBOSI 106 - - CURITIBA/PR - CEP 81460-285

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ANÁLISE DO CLORO LIVRE.							
010	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses micro-organismos mortos em gases e cinzas. Decompõem produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%. Alcalinidade total recomendada: 80 a 100 ppm. Dosagem: 3 a 6 g/m³. Balde de 10 kg lacrado.	15,00	BAL	280,67	GENCO		280,00	4.200,00
011	KIT DE ALCALINIDADE SERVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA, O O CLORO E O PH. POTE COM 50 FITAS	3,00	POTE	91,53	GENCO		91,50	274,50
012	KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 15m	1,00	KIT	391,67	QUIBENE		390,00	390,00
013	LIMPA BORDAS indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	15,00	GL	27,03	GENCO		27,00	405,00
014	REDUTOR DE PH E A ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS , COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO E INERTES. PACOTE COM 1KG	18,00	PCTE	25,07	QUIBENE		25,00	450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.470,50

TOTAL DA PROPOSTA : 12.470,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.999.091/0001-32 Fornecedor : DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

Endereço : ARTHUR TAMBOSI 106 - - CURITIBA/PR - CEP 81460-285

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

CPF: 042.912.729-44

RG: 8726043-7

Endereço representante: ARTHUR TAMBOSI 106 - - CURITIBA/PR - CEP 81460-285

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

CNPJ: 34.999.091/0001-32


D.B. REIS COMERCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

D.D. REIS COMÉRCIO

097

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIC - CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 - FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

PREGÃO Nº. 69/2021 - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Local de Entrega: Conforme Edital

Demais Condições: Conforme Edital

Dados bancários:

Banco: 085 AILOS/VIACREDI

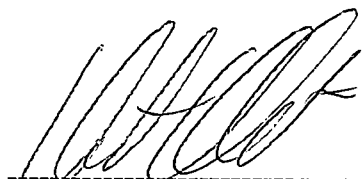
Agência: 0101-5

Conta Corrente: 1246526-7

Banco: 001 BANCO DO BRASIL

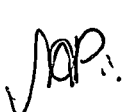
Agência: 2803-7

Conta Corrente: 52449-2



Representante legal

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174
Curitiba, 01 de Julho de 2021





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISANETE APARECIDA PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO	(mãe) DORALICE PACHECO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/05/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1456885	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 742.904.369-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Sadala Aziz Domingos			NÚMERO 211
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Industrial	CEP 81170-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CAPITÃO TENENTE MARIS DE BARROS			NÚMERO 416
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PORTÃO	CEP 80330-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@PARECERASSESSORIA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 99.800,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) noventa e nove mil e oitocentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4772500 Atividade Secundária 1822901, 1822999, 4729699, 4744001, 4753900, 4754701, 4754702, 4759801, 4761003, 4763601, 4781400, 4789001, 4789005, 4751201, 4759899	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 18/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isanete Aparecida Pacheco</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO ☒ SIM ☐ NÃO
SERVIÇO DISTRITAL em PORTÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR2190002844441	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:36 SOB Nº 41108660331.
PROTOCOLO: 194537277 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903508889. NIRE: 41108660331.
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E
PAPELARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Gradano - Tabeliã e Registradora Designada
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
 Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013.1667

Selo Digital Nº fmm3r.VK6Nd.Gn6Ut-cXVTR.LDfRQ

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **ISANETE APARECIDA PACHECO** Nº 0415. Dou fé Curitiba-PR, 29 de julho de 2019.

Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade
 José de Jesus Damaso da Silveira-Escrevente

Emol.: R\$8,41 (VRC 43,40), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42. Total: R\$11,73

099



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:36 SOB Nº 41108660331.
 PROTOCOLO: 194537277 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903508889. NIRE: 41108660331.
 ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E
 PAPELARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE
COSMETICOS - ME** - 100

CNPJ: 34.396.791/0001-32

**RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO-
CURITIBA - PARANÁ**

**C.E.P. 80.330-340 - FONE/FAX: 41 -3019-1565-
e-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com**

Procuração

Pelo presente instrumento particular, ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32 e inscrição Estadual sob nº 908.23205-44, estabelecida na cidade de CURITIBA – Paraná com sua sede na Rua RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - CEP: 80.330-340, neste ato por seu representante legal, no final nomeado e assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o **MARCELO JACOB**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.758.981-5 expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 026.131.759-82, residente e domiciliado em Curitiba / Paraná na Rua Antonio Barbosa Ferraz Junior, 51 no Bairro Portão, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIE nos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis e REPRESENTAR A OUTORGANTE nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais, ou Cartas Convites, apresentar documentação, assinar propostas e contratos técnicos e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, efetuar Lances, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS, funcionários, tudo que se faça ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Curitiba, 12 DE Agosto de 2019.

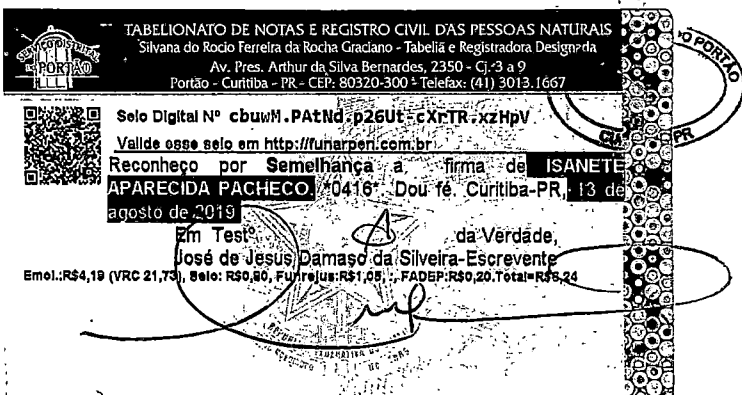
Isanete Aparecida Pacheco
ISANETE APARECIDA PACHECO
SÓCIA – GERENTE



[Handwritten signatures and initials]

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
PREGOEIRO





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

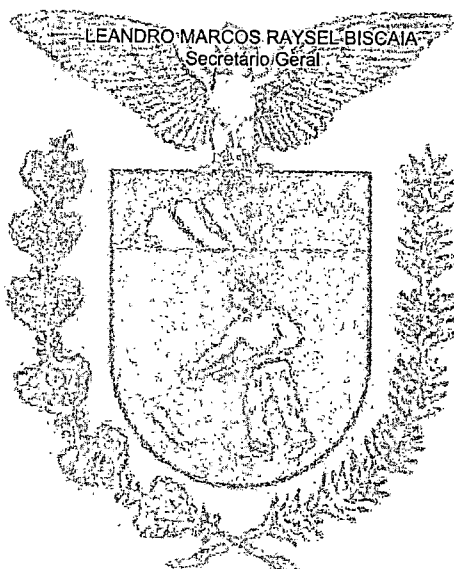
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA			Protocolo: PRC2106533952
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108660331	CNPJ 34.396.791/0001-32	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/08/2019	Início de Atividade 01/08/2019
Endereço Completo Rua CAPITÃO TENENTE MARIS DE BARROS, Nº 416, PORTÃO-Curitiba/PR- CEP80330-340			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
Capital R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento 08/2019	Número 20194537277	Ato/Eventos 060 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ISANETE APARECIDA PACHECO		CPF: 742.904.369-00	
Identidade: 1456085		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2021, às 14:58:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código CDUAASLP.



PRC2106533952



ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME
CNPJ: 34.396.791/0001-32

**RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO-
 CURITIBA - PARANÁ**

**C.E.P. 80.330-340 - FONE/FAX: 41 -3019-1565-
 e-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
PIEN – PARANÁ

EDITAL MODALIDADE PREGÃO DE PREÇO Nº 069/2021

Pelo presente instrumento particular, ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32 e inscrição Estadual sob nº 908.23205-44, estabelecida na cidade de CURITIBA - Paraná com sua sede na Rua RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - CEP: 80.330-340, DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº 069/2021 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

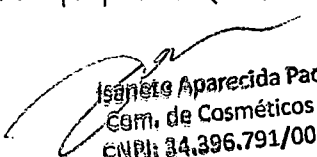
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório emepígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos emtrabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis)anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à LeiFederal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratarcom a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, emqualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo eestamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação parao PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 069/2021, serão prestados diretamente pelos SR Marcelo Jacob, portador do RG nº67519815 e inscrito no CPF nº 026.131.759-82 na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


 Isanete Aparecida Pacheco
 Com. de Cosméticos - ME
 CNPJ: 34.396.791/0001-32
 Curitiba PR., 01 DE JULHO DE 2021.





ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME

CNPJ: 34.396.791/0001-32

**RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO-
CURITIBA - PARANÁ**

**C.E.P. 80.330-340 - FONE/FAX: 41 -3019-1565-
e-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com**

FEITURA MUNICIPAL DE PIEN
- PARANA

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PREÇOS Nº 069/2021

DATA E HORA DA ENTREGA DO PREGAO 01/07/2021 AS 09:30 HRS

DATA E HORA DA ABERTURA DO PREGAO 01/07/2021 AS 09:30 HRS

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA.

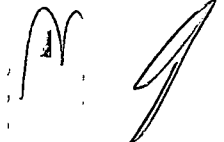
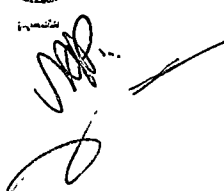
103

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS -
ME **CNPJ:**
34.396.791/0001-32
RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO - CURITIBA -
PARANÁ
C.E.P. 80.330-340 - FONE/FAX: 41 - 3019-1565-
e-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
PIEN - PARANÁ

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit.	Valor R\$
1	10	pacote	1 Alcalinizante para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg pacote	hidroal	R\$ 29,68	296,80
2	20	galão	2 Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado em qualquer meio aquoso. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo verdeado. Composição: polidicloreto (2 hidróxi etilenoimino 2 hidróxi propileno dimetilimino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m². Possui registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado galão 20	hidroal	R\$ 22,36	447,20
3	5	pacote	3 Bicarbonato de sódio - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg pacote 0	hidroal	R\$ 10,70	53,50
4	25	galão	4 Clarificante/floculante/aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricloreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes inertes 68,5%. Galão Possui registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	hidroal	R\$ 21,03	525,75
5	15	Balde	5 Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algicida - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Diclora com 68% de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m². Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado. Balde 15 R\$ 247,28 R\$ 3.709,25	hidroal	R\$ 247,28	3.709,20
6	100	pacote	6 Cloro estabilizado pastilhas, Substância: Tricloro-s-triazinatriona. Nome químico/genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín. 90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200 g pacote 100	hidroal	R\$ 8,78	878,00
7	10	pacote	7 Elevador de dureza cálcica, serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg pacote 10	hidroal	R\$ 15,38	153,80
8	20	pacote	8 Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2 kg. pacote 20 R\$ 26,38 R\$ 527,67	hidroal	R\$ 26,38	527,60
9	3	estojo	9 Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre. estojo 03 R\$ 59,08 R\$ 177,25	hidroal	R\$ 59,08	177,24

10	15	Balde	10Hipoclorito de cálcio granulado:Hipoclorito de cálcio, poderosos desinfetante.Matabactérias,algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses microorganismos mortos em gases e cinzas. Decompõem produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%.Alcalinidade total recomendada:80 a 100 ppm. Dosagem: 3 a 6 balde 15g/m³.Balde de 10 kg lacrado.	hidroal	R\$ 280,67	4.210,05
11	3	pote	11Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH.Pote com 50 fitas pote 0	hidroal	R\$ 91,53	274,59
12	1	kit	12Kit Limpeza Piscina 7 Peças.Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por:01 - Aspirador Escova Compact01 - Peneira Com Pá Compact01 - Escova Nylon Curva Compact01Adaptador Para Mangueira 1 1/202 - Ponteira Para Mangueira 1 1/201 Clorador Flutuante01 - Mangueira Flutuante 15m kit01	hidroal	R\$ 391,67	391,67
13	15	galão	13Limpa bordas, indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina.Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água,frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA.Galão de 1 litro.galão 15R\$ 27,03 R\$ 405,50	hidroal	R\$ 27,03	405,45
14	18	pacote	14Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes.Pacote com 1kg.pacote 18	hidroal	R\$ 25,07	451,26
			TOTAL			12.502,11

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Prazo de entrega = CONFORME EDITAL
 PRAZO DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL
 VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL
 PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
 DE MAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL
 CURITIBA PR., 01 DE JULHO DE 2021.

DADOS BANCARIOS
 BANCO DO BRASIL - AG -4500-4 C/C 13.6635-1

Isanete Aparecida Pacheco
 Com. de Cosméticos - ME
 CNPJ: 34.396.791/0001-32

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DG RUDNIK LTDA
CNPJ/MF: nº 10.816.474/0001-60
NIRE: 412.0646598-3

106

As abaixo identificadas e qualificadas

1) GABRIELA RUDNICK, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 14/07/1995, natural de Pien-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 082.162.479-23, portador da carteira de identidade civil nº 9.919.0515/SSP/PR, expedida em 10/02/2014, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 271, Apto 01, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000, representada por seu pai **Marcelo Rudnick**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 468.389.619-20, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 5.284.364-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 271, apto 01, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) DENIZE DO RÓCIO MIELKE RUDNICK, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 816.753.729-34, portadora da carteira de identidade civil nº 10.350.608.5/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 271, Apto 01, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DG RUDNIK LTDA**, com sede na Rua Amazonas, 267, Terceiro, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0646598-3 em 30/04/2009 e última alteração contratual registrada sob nº 20109054610 em 20/09/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MAIORIDADE: O sócio **GABRIELA RUDNICK**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **CLEUSA MARIA RUDNICK BALLEZ**, maior, brasileira, natural de Pien-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 975.367.299-91, portadora da carteira de identidade civil nº 8.833.250-4/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Hipólito, 51, Tricolândia, Pien-PR, CEP: 83860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **GABRIELA RUDNICK**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 9.000 (nove mil) quotas integralizadas

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DG RUDNIK LTDA****CNPJ/MF: nº 10.816.474/0001-60****NIRE: 412.0646598-3**

107

em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a sócia ingressante **CLEUSA MARIA RUDNICK BALLES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

	Quotas	Valor R\$
DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK	10,00	1.000,00
CLEUSA MARIA RUDNICK BALLES	90,00	9.000,00
TOTAL	100,00	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**DG RUDNIK LTDA****CNPJ/MF: 10.816.474/0001-60****NIRE: 412.0646598-3**

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 816.753.729-34, portadora da carteira de identidade civil nº 10.350.608.5/SSP/PR, expedida em 10/05/2001, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 271, Apto 01, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

2) CLEUSA MARIA RUDNICK BALLES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 975.357.299-91, portadora da carteira de identidade civil nº 8.833.250-4/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Hipólito, 51, Tricolândia, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DG RUDNIK LTDA**, com sede na Rua Amazonas, 267, Térreo, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0646598-3 em 30/04/2009 e última alteração contratual registrada sob nº 20109054610 em 20/09/2010, resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DG RUDNIK LTDA

Página 3 de 8

CNPJ/MF: nº 10.816.474/0001-60

NIRE: 412.0646598-3

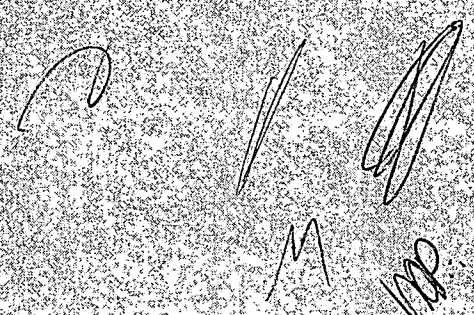
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DG RUDNIK LTDA e tem sede e domicílio na Rua Amazonas, 267, Térreo, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERCIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIFÍCIOS DE FOGOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS, MICROONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, CÂMARAS DIGITAIS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DG RUDNIK LTDA****CNPJ/MF: nº 10.816.474/0001-60****NIRE: 412.0646598-3****109**

reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	%	Cotas	Valor R\$
DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK	10,00	1.000	1.000,00
CLEUSA MARIA RUDNICK BALLE	90,00	9.000	9.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara,

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DG RUDNIK LTDA****CNPJ/MF: nº 10.816.474/0001-60****NIRE: 412.0646598-3**

110

sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

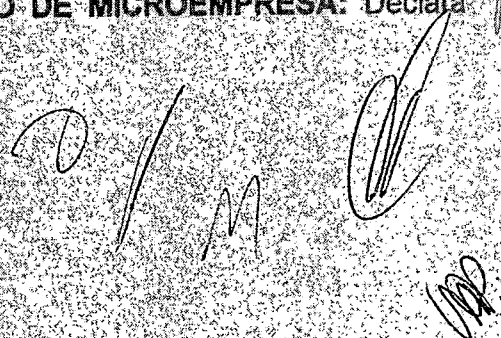
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DG RUDNIK LTDA****CNPJ/ME: nº 10.816.474/0001-60****NIRE: 412.0646598-3**

sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

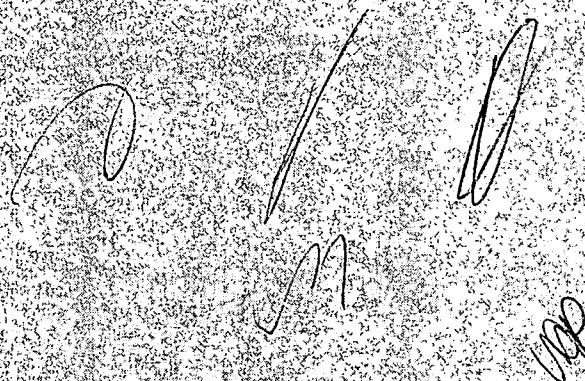
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pien-PR, 23 de abril de 2020.


Gabriela Rudnick


Denize do Rocio Mielke Rudnick


Cleusa Maria Rudnick Balles



112



SERVICO DISTRTAL DE PIEN - PR

Rua Bahia, 181, sala 01, Centro Piên, Paraná - 41-3632-2489
 Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

COMARCA DE
RIO NEGRO

Selo: n2mPD-GdENhIvo77-kJHM7-sPNJ3
 Reconheço por VERDADEIRA firma de:

GABRIELA RUDNICK DOU FÉ.

Piê, PR, 08/05/2020.
 Em testemunho de verdade
 Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta

Elaine Franco



SERVICO DISTRTAL DE PIEN - PR

Rua Bahia, 181, sala 01, Centro Piên, Paraná - 41-3632-2489
 Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

COMARCA DE
RIO NEGRO

Selo: o2mVn-EuRKG-IvMZ9-KhH2F-nAEON
 Reconheço por VERDADEIRA firma de:

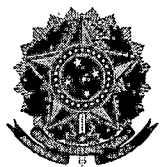
**DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK e
 CLEUSA MARIA RUDNICK BALLES.
 DOU FÉ.**

Piê, PR, 08/05/2020.
 Em testemunho de verdade
 Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta

Elaine Franco



[Handwritten signatures and marks]



113

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ORLANDO LIEBL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017896, expedida em 11/01/1995, inscrito no CPF nº 05875668920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
05875668920	017896	ORLANDO LIEBL

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 10:45 SOB Nº 20201979284.
PROTOCOLO: 201979284 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002110598. NIRE: 41206465983.
DG RUDNICK LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@acipien.com.br

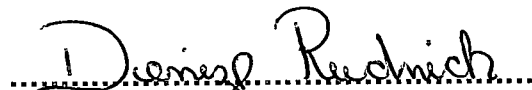
PREGÃO PRESENCIAL Nº.69/2021

111

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). MARCIO GABRIEL RUDNICK, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. 5.284.364-2, inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 69/2021, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Piên, 01 de julho de 2021.


.....
Denize do Rocio Mielke Rudnick

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
R

NOME
MARCIO GABRIEL RUDECK



RG IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5204364-2 SUSE PR

DT. NASCIM. / DATA NASCIMENTO
489.389.619-20 24/03/1964

NOME
MARCELO RUDECK
MARCIELE RUDECK

PROFISSÃO CAT. 100
[Redacted] [Redacted] AE

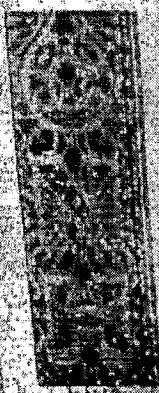
DT. EMISSÃO VALIDADE VENCIMENTO
03/03/2017 08/08/2024 21/05/1982

Observações
[Redacted]

LOCAL EMISSÃO DATA EMISSÃO
PERN. PR 01/08/2019

Assinatura do titular
[Redacted]

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1889123830



DEBIDO PLASTIFICAR
1889123830

PREGÃO PRESENCIAL Nº.69/2021

**DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

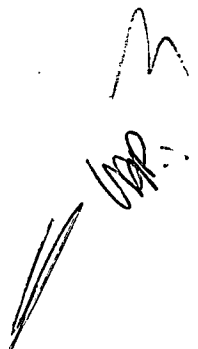
REF. PREGÃO Nº.69/2021

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante DG RUDNICK LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 69/2021, cujo objeto Registro de preço para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção a piscina do CAMU, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

Piên, 01 de julho de 2021.


.....
Denize do Rocio Mielke Rudnick


DG NUDNICK LADA
RUA AMAZONAS, 267 CONDOM
83.860.000 PLEN - PL.
E-MAIL: MG@ACIPIEN.COM.BR

PRECÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

PROFEITUNA MUNICIPAL DE PIEN

ENVERZORÉ Nº 01 - BNOPOSTA DE PNECOS

DATA: 04/07/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.816.474/0001-60 Fornecedor : DG RUDNICK LTDA
Endereço : RUA AMAZONAS 267 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

E-mail: mg@aciapien.com.br
Telefone: 4136322106 Fax: Celular: 996113380

Inscrição Estadual: Contador: CPF: 468.389.619-20 RG: 5284364-2
Representante: MARCIO GABRIEL RUDNICK
Endereço representante: RUA AMAZONAS 319 APTO 01 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000
E-mail representante: mg@aciapien.com.br
Banco: 237 - BRADESCO Agência: 6071-2 - PIEN - PIEN/PR Conta: 4172-6 Data de abertura: Telefone contador: Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001, Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	ALCALINIZANTE PARA ELEVAR A ALCALINIDADE DE ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	10,00	PCTE	29,68	Genco		29,68	296,80
002	ALGICIDA MANUTENÇÃO Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidróxi etileno imino 2 hidróxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	20,00	GL	22,36	Genco		22,36	447,20
003	BICABORNATO DE SÓDIO - ELEVA A ALCALINIDADE TORAL, ESTABILIZA O PH, EVITA CORROSÃO E PROPORCIONA ÁGUA CRISTALINA. PACOTE COM 01 KG	5,00	PCTE	10,70	FORTQUIN		10,70	53,50
004	CLARIFICANTE/FLOCULANTE aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	25,00	GL	21,03	Genco		21,03	525,75
005	CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	15,00	BAL	247,28	Genco		247,28	3,709,20
006	CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	100,00	PCTE	8,78	Genco		8,78	878,00
007	ELEVADOR DE DUREZA CÁLCICA, SERVE PARA ELEVAR A DUREZA DA ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	10,00	PCTE	15,38			0,00	0,00
008	ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA, EM PÓ, PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 2KG	20,00	PCTE	26,38	Genco		26,38	527,60
009	ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CL/PH PARA ÁGUA DE PISCINA, COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E	3,00	UN	59,08	Genco		59,08	177,24

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.816.474/0001-60 Fornecedor : DG RUDNICK LTDA
Endereço : RUA AMAZONAS 267 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

E-mail: mg@acipien.com.br
Telefone: 4136322106 Fax: Celular: 996113380

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: MARCIO GABRIEL RUDNICK CPF: 468.389.619-20 RG: 5284364-2
Endereço representante: RUA AMAZONAS 319 APTO 01 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000 Telefone representante:
E-mail representante: mg@acipien.com.br
Banco: 237 - BRADESCO Agência: 6071-2 - PIEN - PIEN/PR Conta: 4172-6 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	ANÁLISE DO CLORO LIVRE. HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses micro-organismos mortos em gases e cinzas. Decompõem produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%. Alcalinidade total recomendada: 80 a 100 ppm. Dosagem: 3 a 6 g/m³. Balde de 10 kg lacrado.	15,00	BAL	280,67	Genco	280,67	4.210,05
011	KIT DE ALCALINIDADE SERVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA, O CÁLCIO, O CLORO E O PH. POTE COM 50 FITAS	3,00	POTE	91,53	Genco	91,53	274,59
012	KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 15m	1,00	KIT	391,67	netuno	391,67	391,67
013	LIMPA BORDAS indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	15,00	GL	27,03	Genco	27,03	405,45
014	REDUTOR DE PH E A ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS , COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO E INERTES. PACOTE COM 1KG	18,00	PCTE	25,07		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.897,05
TOTAL DA PROPOSTA : 11.897,05

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.816.474/0001-60 **Fornecedor :** DG RUDNICK LTDA
Endereço : RUA AMAZONAS 267 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000
Inscrição Estadual:

E-mail: mg@acipien.com.br

Telefone: 4136322106

Fax:

Celular: 996113380

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCIO GABRIEL RUDNICK

CPF: 468.389.619-20

RG: 5284364-2

Endereço representante: RUA AMAZONAS 319 APTO 01 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante: mg@acipien.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6071-2 - PIEN - PIEN/PR

Conta: 4172-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

DG RUDNICK LTDA
 CNPJ: 10.816.474/0001-60

Deniz Rudnick

DG RODRICK LTDA
RUA AMAZONAS, 267 CENTRO
93.860.000 RIO DE JANEIRO
E-MAIL: MG@ACIPIEN-COM.BR

MEGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

DATA: 01/07/2021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		122	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.816.474/0001-60		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2009	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL DG RUDNICK LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO RUDNICK					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R AMAZONAS		NÚMERO 267	COMPLEMENTO TERREO		
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1129			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2019** às **17:18:02** (data e hora de Brasília).



Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

123

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.816.474/0001-60
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/04/2009

NOME EMPRESARIAL
DG RUDNICK LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AMAZONAS

NÚMERO
267

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
83.860-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PIEN

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3632-1129

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 17:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

124

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.816.474/0001-60**Razão Social:** DG RUDNICK LTDA**Endereço:** RUA AMAZONAS 267 TERREO / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041302115228257706

Informação obtida em 19/05/2021 16:46:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

125

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DG RUDNICK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Certidão nº: 5476401/2021

Expedição: 10/02/2021, às 16:42:56

Validade: 08/08/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DG RUDNICK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.816.474/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

126

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:15 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **81A3.CDA2.BA22.D8F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

127

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024443520-25

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **10.816.474/0001-60**
Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1050/2021****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 29 de Junho de 2021

NEGATIVA Nº: 1050/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE55M4XHMBUT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2892

10.816.474/0001-60

29/06/2021

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista

especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

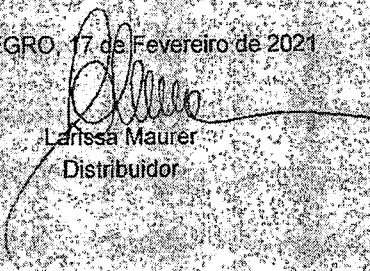
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 17 de Fevereiro de 2021


Larissa Maurer
Distribuidor





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DG RUDNICK LTDA ME**, cujo o **CNPJ: 10.816.474/0001-60** já participou de licitações e firmou contratos junto a esta municipalidade atendendo os seguintes objetos: Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente e materiais de construção, agricultura.

Atendendo satisfatoriamente todas as quantidades e prazos do município.

Estamos a disposição para qualquer comprovação de veracidade deste bem como comprovação das quantidades.

Piên/PR, 16 de Fevereiro de 2021

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 02/2021

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@acipien.com.br

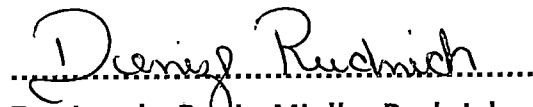
132

PREGÃO PRESENCIAL Nº.69/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK, portador da cédula de identidade RG n.º 10.350.608-5 e CPF/MF n.º 816.753.729-34 não sou servidora do Município de Piên, nem cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Piên, 01 de julho de 2021.


.....
Denize do Rocio Mielke Rudnick



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@acipien.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº.69/2021

133

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE ESTIVER
COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial 69/2021

A Empresa **DG RUDNICK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.816.474/0001-60**, inscrição estadual **90.479.461-98**, com sede na **Rua Amazonas, 267 Centro**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital, com exceção a documentação relativa à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

Piên, 01 de julho de 2021.

.....*Denize Rudnick*.....
Denize do Rocio Mielke Rudnick



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@acipien.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº.69/2021

134

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA

DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...”

DG RUDNICK LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, com sede Rua Amazonas, 267 centro 83.860-000 Piên – Pr., através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

☐ Microempreendedor Individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

☒ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☐ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Amazonas, 373 – Centro – Piên/PR – CEP 83860-000 – Fone/Fax (41) 3632-1136.



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@aciapien.com.br

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

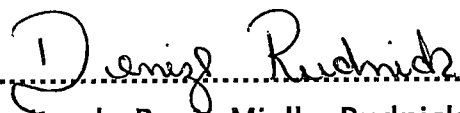
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

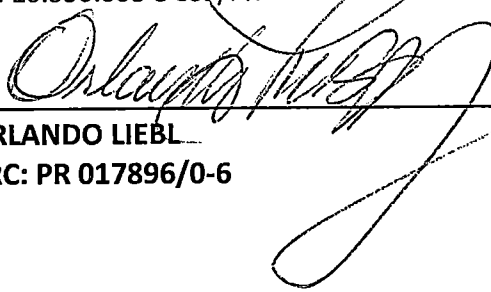
Atenciosamente

Piên, 01 de julho de 2021.



Denize do Rocio Mielke Rudnick

Rg: 10.350.608-5 SSP/PR


ORLANDO LIEBL

CRC: PR 017896/0-6



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@acipien.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº.69/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Pregão Presencial 69/2021

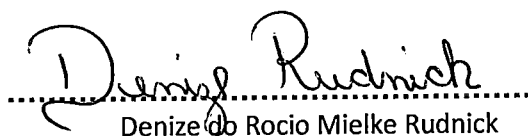
DG RUDNICK LTDA, CNPJ nº 10.816.474/0001-60, sediada Rua Amazonas, 267 Centro 83.860-000 Piên – Pr., declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Piên, 01 de julho de 2021.




Denize do Rocio Mielke Rudnick



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

137

ANEXO III

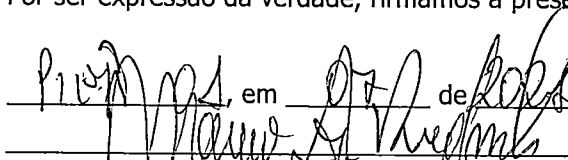
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 69 /2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

 em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

DE: NEDMICK LTDA.
RUA AMAZONAS, 267 CENTRO
83860-000 PIÊN PR
SO: 016.474/0001-60

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Fls. 01

Página 1 de 7

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

138

MABEL ANDRUSIEVICZ, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 09 de Fevereiro de 1966, solteira, comerciante, portadora do CPF n.º 727.028.189-00 e da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02844069750, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr. e SILVANE LUIZ MARTINS, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 24 de Abril de 1977, divorciada, professora, portadora do CPF n.º 020.588.279-02 e da Carteira de Identidade Civil n.º 6.652.321-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Vinícius de Moraes, n.º 101 - sobrado - Bairro Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr. sócias componentes da sociedade empresaria limitada "BIDDEN COMERCIAL LTDA.", que gira no município de Curitiba - Paraná à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr, já qualificadas no Contrato de Constituição, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.09261301 em seção de 29 de Janeiro de 2020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 36.181.473/0001-80 - **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, alterar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Sra. **SILVANE LUIZ MARTINS**, que possui na sociedade 500 (quinhentas) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) **retira-se** da sociedade **vendendo** a totalidade de suas cotas a sócia Sra. **MABEL ANDRUSIEVICZ**, dando a sociedade plena e geral quitação de seus haveres sociais.

CLAÚSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações havidas, o Capital Social que permanece inalterado e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

☒ **MABEL ANDRUSIEVICZ**

TOTAL:

100% - 50.000 cotas - R\$ 50.000,00

100% - 50.000 cotas - R\$ 50.000,00



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120661201218021531815-1
Data: 12/01/2021 11:54:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ95244-HWSV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Fls. 02

Página 2 de 7

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1"

139

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da Sociedade será exercida com exclusividade pela sócia remanescente Sra. **MABEL ANDRUSIEVICZ** a qual, cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEXTA: Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
BIDDEN COMERCIAL LTDA.**

CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1

MABEL ANDRUSIEVICZ, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 09 de Fevereiro de 1966, solteira, comerciante, portadora do CPF n.º 727.028.189-00 e da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02844069750, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr. única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial "**BIDDEN COMERCIAL LTDA**", com sede no município de Curitiba - Paraná à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr, com seu Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.0926130.1 em seção de 29 de Janeiro de 2020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 36.181.473/0001-80 - **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim,

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120661201218021531815>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 120661201218021531815-2		Cartório Azevêdo Bastos		TJPB	
	Data: 12/01/2021 11:54:25	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Selo Digital-Tipo Normal C: AKZ95245-ODV9;			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 12:11:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls. 03

Página 3 de 7

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial "BIDDEN COMERCIAL LTDA." com sede à "Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr"

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade Limitada Unipessoal é Escritório de:

- ☒ Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- ☒ Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso geral;
- ☒ Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária;
- ☒ Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em geral;
- ☒ Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Veterinário;
- ☒ Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- ☒ Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças;
- ☒ Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas;
- ☒ Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- ☒ Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 03/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País pela sócia:

☒ MABEL ANDRUSIEVICZ	100%	-	50.000 cotas	-	R\$ 50.000,00
TOTAL:	100%	-	50.000 cotas	-	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social.

Fls. 04

Página 4 de 7

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

141

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ATA de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente e com prazo indeterminado pela única sócia Sra. **MABEL ANDRUSIEVICZ**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas; ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Fls. 05

Página 5 de 7

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1"

142

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em uma única via.

Curitiba, 13 de Novembro de 2020.



Mabel Andrusiewicz
MABEL ANDRUSIEWICZ

Silvane Luiz Martins
SILVANE LUIZ MARTINS

Testemunhas:

Marco Antonio Romero
MARCO ANTONIO ROMERO
RG: 1.913.225 - SSP/PR

Manoel César Romero
MANOEL CÉSAR ROMERO
RG: 1.917.033-0 - SSP/PR

Documento Elaborado por: MARCO ANTONIO ROMERO
Contador: CRC 20.860/O-5 - PR
RG: 1.913.225 - SSP/PR



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120661201218021531815-5
Data: 12/01/2021 11:54:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital-Tipo Normal C: AKZ95248-IGHP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vigilante Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



143

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Cândido de Abreu, Nº 651 - Centro Cívico - Curitiba-PR - CEP 80.510-907 - (41) 332-1111

Selo nº 0163774CVAA00000000729201

Consulte esse selo em <http://portal.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de SILVANE LUIZ MARTINS (49389),
 P058-FC/41ZTZ-098050-10. Dou fé. Curitiba-Paraná, 24 de novembro de 2020.

Em Teste da Verdade
 Rafael Castro Rodrigues-Escritvente
 Emol.: R\$6,41(VRC-43,80), Função Jus: R\$2,10, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$0,42, ISSQN: R\$0,34 Total: R\$12,07



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - www.cartoriodabarreirinha.com.br
 TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA - Fone: (41) 307-3008

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR

Valide esse selo em <http://funarpem.com.br> Em: R\$6,41
 RC43,60Selo: R\$0,80Fun: R\$2,10ISS: R\$0,34Fadep: R\$0,42
 Selo.0164024CVAA0000000088420V

Curitiba-PR, 26 de Novembro de 2020

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

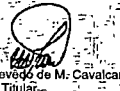
0007629]-MABEL ANDRUSIEV ICZ

Dou fé. Em teste da Verdade

ROBANE PEREIRA - ESCRIVENTE (D06)



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120661201218021531815>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 120661201218021531815-6		Cartório Azevêdo Bastos			
		Data: 12/01/2021 11:54:26					Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66					Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
		Selo Digital-Tipo Normal C: AKZ95249-E46V;					(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 12:11:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

144

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCO ANTONIO ROMERO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 020860, expedida em 31/12/1983, inscrito no CPF nº 44789858987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
44789858987	020860	MARCO ANTONIO ROMERO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 06:40 SOB Nº 20207078025.
PROTOCOLO: 207078025 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005982146. CNPJ DA SEDE: 36181473000180.
NIRE: 41209261301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2020.
BIDDEN COMERCIAL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120661201218021531815>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120661201218021531815-7
Data: 12/01/2021 11:54:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ95250-DE0P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baía dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 12:11:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

145



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIDDEN COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2021 16:32:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120661201218021531815-1 a 120661201218021531815-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Declaro que o referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d130d175c8c2fe0e35423470c168ba894c98f9eb7b6904849ba17ec91683f71ff6c0a94ee42ecd117d87eb79c61bdd656e



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

NOME: MABEL ANDRUSIEVICZ

DOC. IDENTIDADE / CNIL / CNESOR / UF: 4074221-2 SESP PR

CPF: 727.028.189-00 DATA NASCIMENTO: 09/02/1966

FILIAÇÃO: BRONISLAU ANDRUSIEVICZ
HELENA ANDRUSIEVICZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02844069750 VALIDADE: 02/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/10/1993

OBSERVAÇÕES:

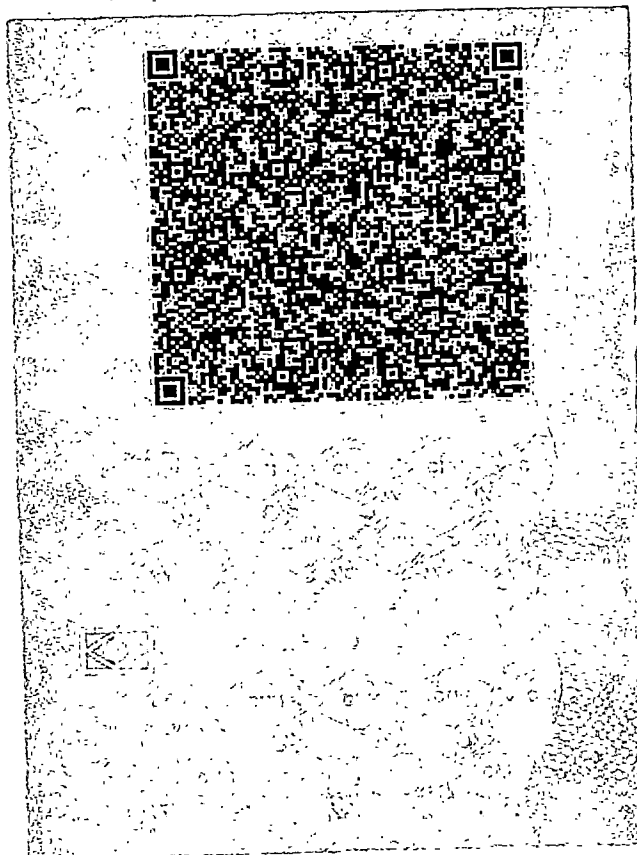
Assinatura do Portador: *Mabel Andrusiewicz*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 02/05/2018

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 22368466896 PR914317518

PARANA

PROIBIDO PLAST 1598389220



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Pinheiro 1202-9 Fone: 3118-1890 Fax: 3118-1891 CEP: 81228-230 www.azevedobastos.pr.gov.br

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 120662704201507590099-1 Data: 27/04/2020 15:18:18

Selo Digital de Fiscalização (Tipo Normal C: AKA09969-6NA5)

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida quência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 15:30:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 120662704201507590099-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763be0efb4ebcc12af030d1819d65dd3eee8adb3a793e6a0fb9b5c00046b5a617ead80a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



M
[Assinaturas manuscritas]

148

**BIDDEN COMERCIAL.**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba - Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail contato@biddencomercial.com.br

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP 81010-080, neste ato representado pela sua representante Sra. Mabel Andrusiewicz, inscrita no CPF nº. 727.028.189-00, residente na Rua Capitão João Zaleski, Bairro Lindóia, em Curitiba/PR, 81010-080.

OUTORGADO: PABLO CAMARGO SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, portador do RG nº 6.304.634 e CPF nº 087.503.559-02, domiciliado a rua Telmo Vieira Ribeiro, 283, Copacabana, em Lages/SC, CEP 88503340.

PODERES: Poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas suas fases, e em todos os demais atos, assinar propostas, assinar declarações, interpor recursos, e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada, em nome de BIDDEN COMERCIAL LTDA, assim como substabelecer está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Curitiba (PR), 17 de maio de 2021.

Mabel Andrusiewicz
 Bidden Comercial Ltda
 Mabel Andrusiewicz
 CPF: 727.028.189-00



M
CP
AB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/120661006214499136155>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 120661006214499136155-1 Data: 10/06/2021 16:14:28 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALP49281-WC4R		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
	Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular			
	TJPB			
	TJPB			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIDDEN COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 14:42:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 120661006214499136155-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253ef5f03152d51d224283abb6b18e13c76db071cbcb252cc472684cc92f8fc865ee0a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória - Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature/initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2008344562

NOME: PABLO CAMARGO SOUZA

RG: 6304634 SSP SC

CPF: 087.803.559-02 DATA NASCIMENTO: 04/01/1997

FUNÇÃO: ADILSON MAZARINO
COSTA DE SOUZA
DILAMAR ESTELA CORREIA
CAMARGO DE SOUZA

PROFISSÃO: ☐ ARQUITETO ☐ ENGENHEIRO ☐ OUTRA: AR

Nº RENOVADO: 06413236602 VALIDADE: 16/03/2025 EXPIRAÇÃO: 10/07/2015

2008344562

2008344562

LOCAL: LAGES, SC DATA DE EMISSÃO: 29/04/2020

Sandra Maria Pereira
Diretora Regional de Lages

18248665060
RG164353221

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTÓRIO
Autenticação Digital.Código: 120663107202074882480-1
Data: 31/07/2020.18:03:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH43329-NGD9



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

151

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIDDEN COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 14:59:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120663107202074882480-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Declaro que o referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c450de65843dc6aa383fa3dbd2d928448ed40a2f70407bfd7a9748fba9ceb11470a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]

**BIDDEN COMERCIAL. 152**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba - Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail contato@biddencomercial.com.br

SUBSTABELECIMENTO DE PODERES DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP 81010-080, neste ato representado pelo seu representante Mabel Andrusiewicz, inscrito no CPF nº 727.028.189-00, residente na Rua Capitão João Zaleski, Bairro Lindóia, em Curitiba/PR, 81010-080, representada neste ato por seu procurador constituído PABLO CAMARGO SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, domiciliado a rua Telmo Vieira Ribeiro, 287, Copacabana, em Lages/SC, CEP 88503340, portador do RG nº 6.304.634 e CPF nº 087.503.559-02, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr.a MARIELI OLIVEIRA DO PRADO, CPF: 101.048.909-75, RG: 7800327, a quem confere amplos poderes para representar a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 069/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

NOVO SUBSTABELECIMENTO: É vedado novo substabelecimento.

VALIDADE: O prazo de validade deste substabelecimento é de 30 dias a contar da sua emissão.

Curitiba (PR), 30 de junho de 2021.

Pablo Camargo Souza
 PABLO CAMARGO SOUZA

	Autenticação Digital Código: 120663006217739039831-1 Data: 30/06/2021, 11:58:39 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALS17868-HFHC		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	
	Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular			
	TJPB			
	TJPB			

153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIDDEN COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/06/2021 14:17:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120863006217739039831-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Oferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcfe0bbd4d10a51f02c9de24171143e4b4e1280a9ab2299982abe27e31550a9d8837e7227b189c7b0f0a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MARIELI OLIVEIRA DO PRADO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
7800327. SESP SC

CPF
101.048.909-75

DATA NASCIMENTO
04/01/1997

FILIAÇÃO
MARIO RODRIGUES DO PRADO
CLECI BORGES DE OLIVEIRA DO PRADO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07122441822

VALIDADE
03/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/09/2018

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
LOCAL
JARAGUA DO SUL, SC.

DATA EMISSÃO
16/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11610988676
SC148817742

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1920975486

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

M

VP

JP

OP

155



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIDDEN COMERCIAL LTDA.		Protocolo: PRC2106905445													
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada															
NIRE (Sede) 41209261301	CNPJ 36.181.473/0001-80	Data de Ato Constitutivo 29/01/2020	Início de Atividade 03/02/2020												
Endereço Completo Rua CAPITÃO JOÃO ZALESKI, Nº 1763, LINDÓIA - Curitiba/PR - CEP 81010-080															
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.															
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado												
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MABEL ANDRUSIEVICZ</td> <td>727.028.189-00</td> <td>R\$ 50.000;00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	MABEL ANDRUSIEVICZ	727.028.189-00	R\$ 50.000;00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato										
MABEL ANDRUSIEVICZ	727.028.189-00	R\$ 50.000;00	Sócio	S											
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MABEL ANDRUSIEVICZ</td> <td>727.028.189-00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF	Término do mandato	MABEL ANDRUSIEVICZ	727.028.189-00							
Nome	CPF	Término do mandato													
MABEL ANDRUSIEVICZ	727.028.189-00														
Último Arquivamento Data 03/12/2020		Número 20207078025 Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO													
		Situação ATIVA Status SEM STATUS													

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2021, às 10:13:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCAECFL1.



PRC2106905445



**BIDDEN COMERCIAL.**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas em Lei, que a empresa BIDDEN COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o N°. 36.181.473/0001-80, está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para usufruir dos benefícios nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N°. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC nº 123/2006, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta dias) a partir da data de emissão

Marco Antonio Romero
 MARCO ANTONIO ROMERO
 CONTADOR
 Reg. no CRC- PR sob o No. 02086005
 CPF: 447.898.589-87

MARCO ANTONIO ROMERO
 Rua Alfredo Wexlerlin, s.º 74 - Ahu - CEP 82540-274
 Curitiba - Pr - Fone/Fax: 3253-9015
 Contador CRC-PR 20.060 - CPF 447.898.589-87

Mabel Andreia
 BIDDEN COMERCIAL LTDA
 Sócia Administradora

Curitiba (PR), 22 DE ABRIL DE 2021

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIDDEN COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2021 16:02:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 120662204219391274934-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638ebb8818b166220560b4057a49735184c5e866277144438e44663594edb2ffceb0a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas:



BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
Rua. Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
E-mail: contato@bidencomercial.com.br

158

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

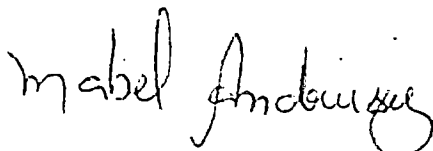
Para: Município de Pien

Pregão Presencial - 69/2021

Tipo: Menor Preço POR ITEM OBJETO Registro de preços para Aquisição De materiais para manutenção da piscina do CAMU.

BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, 1763SEDE, Lindóia, CEP 81010-080, Curitiba (PR), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no Artigo 4º, VII da Lei Federal Nº. 10.520/2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

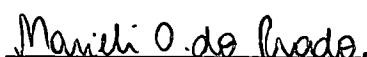
Curitiba (PR), 01/07/2021.



BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@bidencomercial.com.br



PROCURADOR CONSTITUÍDO

159

ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 36.181.473/0001-80

Endereço: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP 81010-080

Telefone: (41) 4103-7690

E-mail: contato@biddencomercial.com.br

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Setor de Licitações - HORA: 09h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021



BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

160

Pregão Presencial - 69/2021

Para: Município de Pien

Data: 01/07/2021

Bidden Comercial Ltda sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Mabel Andrusiewicz, CPF 727.028.189-00, RG: 4074221-2.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócia Administradora, Sra Mabel Andrusiewicz, CPF 727.028.189-00, CNH 02844069750 - Rua Capitão João Zaleski, Bairro Lindóia, em Curitiba/PR, 81010-080 • Dados bancários da empresa: 748 - Banco Cooperativo Sicredi, Agência: 0730, Conta-Corrente: 25418-9 / Banco do Brasil, Agência: 1433-8, Conta Corrente: 60824-6 - AFE: <https://consultas.anvisa.gov.br/?#/empresas/empresas/q/25351518299202057/?cnpj=36181473000180> -- Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 -- E-mail contato@biddencomercial.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Alcalinizante para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg	pacote	10	Keep Clor Alcalinizante / Eco Fesst	R\$: 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos)	R\$: 87,60 (oitenta e sete reais e sessenta centavos)
2	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxí etileno imino 2 hidroxí propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	galão	20	Keep Clor Algicida / Eco Fesst	R\$: 14,78 (quatorze reais e setenta e oito centavos)	R\$: 295,60 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
3	Bicarbonato de sódio - eleva a alcalinidade toral, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg	pacote	5	Keep Clor Alcalinizante / Eco Fesst	R\$: 10,70 (dez reais e setenta centavos)	R\$: 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
4	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Acido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	galão	25	Keep Clor Clarificante e Floculante / Eco Fesst	R\$: 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos)	R\$: 273,75 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Mabel Andrusiewicz

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

Marceli O. do Prado

PROCURADOR CONSTITUÍDO

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

**BIDDEN COMERCIAL.**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

161

5	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Diclora com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	balde	15	Keep Clor 3x1 / Eco Fesst	R\$: 153,30 (cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)	R\$: 2.299,50 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
6	Cloro estabilizado pastilhas, Substância: Tricloro-s-triazinatriona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87- 90-1. Pacote com 200g	pacote	100	Keep Clor Tricloro / Eco Fesst	R\$: 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos)	R\$: 657,00 (seiscientos e cinquenta e sete reais)
7	Elevador de dureza cálcica, serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg	pacote	10	Keep Clor Restaurador Mineral / Eco Fesst	R\$: 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos)	R\$: 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos)
8	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.	pacote	20	Keep Clor pH Mais / Eco Fesst	R\$: 16,43 (dezesseis reais e quarenta e três centavos)	R\$: 328,60 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
9	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	estojo	3	Keep Clor Estojo teste / Eco Fesst	R\$: 38,33 (trinta e oito reais e trinta e três centavos)	R\$: 114,99 (cento e quatorze reais e noventa e nove centavos)
10	Hipoclorito de cálcio granulado: Hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses microorganismos mortos em gases e cinzas. Decompõem produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%. Alcalinidade total recomendada: 80 a 100 ppm. Dosagem: 3 a 6 g/m³. Balde de 10 kg lacrado.	balde	15	Mais Clor 700 / ATClor	R\$: 202,58 (duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)	R\$: 3.038,70 (três mil, trinta e oito reais e setenta centavos)
11	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas	pote	3	Keep Clor Fita Teste / Eco Fesst	R\$: 54,75 (cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)	R\$: 164,25 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
12	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 15m	kit	1	Pooltec	R\$: 350,40 (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)	R\$: 350,40 (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
13	Limpa bordas, indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	galão	15	Keep Clor Limpa Bordas / Eco Fesst	R\$: 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos)	R\$: 164,25 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
14	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg.	pacote	18	Keep Clor pH Menos / Eco Fesst	R\$: 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos)	R\$: 197,10 (cento e noventa e sete reais e dez centavos)
VALOR TOTAL						R\$: 8.134,74 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

BIDDEN COMERCIAL LTDA.**Sócia Administradora**

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

PROCURADOR CONSTITUÍDO



BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba - Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

162

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 (dez) dias úteis

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Observações:

Declara para fins de participação que:

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

Marieli O. do Prado.

PROCURADOR CONSTITUÍDO



BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 163
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo perante a este órgão para a sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,

Mabel Andreuzzi

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

Maneli O. do Prado

PROCURADOR CONSTITUÍDO



BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

164

qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação;
- Local de entrega: Rua Espírito Santo, 120, Centro - Piên - PR;
- estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Mabel Anderson

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

M
NO

Manieli O. de Lencastre

PROCURADOR CONSTITUÍDO



BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
E-mail: contato@bidencomercial.com.br

165

Mabel Andreuzzi

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@bidencomercial.com.br

Maneli O. de Lencastre

PROCURADOR CONSTITUÍDO

166

ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 36.181.473/0001-80

Endereço: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP 81010-080

Telefone: (41) 4103-7690

E-mail: contato@bidencomercial.com.br

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Setor de Licitações - HORA: 09h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

167

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.181.473/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIDDEN COMERCIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIDDEN COMERCIAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAPITAO JOAO ZALESKI	NÚMERO 1763	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 81.010-080	BAIRRO/DISTRITO LINDOIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BIDDENCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 14:13:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

168

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.181.473/0001-80 ✓**Razão Social:** BIDDEN COMERCIAL LTDA ✓**Endereço:** R CAPITAO JOAO ZALESKI 1763 / LINDOIA / CURITIBA / PR / 81010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041800572252764517

Informação obtida em 10/05/2021 15:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

169

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIDDEN COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.181.473/0001-80

Certidão nº: 1879208/2021

Expedição: 19/01/2021, às 15:58:09

Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIDDEN COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.181.473/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21/01/2021

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BIDDEN COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: **36.181.473/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:29 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **7CF6.74BE.2DC4.388D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

171

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024388038-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.181.473/0001-80**

Nome: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

172

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: BIDDEN COMERCIAL LTDA. ✓

CNPJ: 36.181.473/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 863336-0

ENDEREÇO: R. CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763 - LINDÓIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 90420/2021

EMITIDA EM: 11/03/2021

VÁLIDA ATÉ: 08/07/2021 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 55BB.488D.D172.482E-8.9797.D4F3.3A46.ED02-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias // Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



[Handwritten signature]

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

CNPJ.36.181.473/0001-80

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 02/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de junho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código AC562C50 ***

22/06/2021

SEI/IFRO - 1292337 - Atestado de Capacidade Técnica

174



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Atestado de Capacidade Técnica nº BIDDEN COMERCIAL LTDA/2021/GJM - CPALM/GJM - DPLAD/GJM

Atestado de Capacidade Técnica

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO - *campus* Guajará-Mirim, inscrito no CNPJ sob o nº 10.817.343/0009-54, atesta para os devidos fins que a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36181473/0001-80, estabelecida na CAPITAL JOAO ZALESKI 1763 LINDOIA, CURITIBA/PR com base na Nota de empenho nº2020NE800175, Pregão 02/2020, executa para esta Instituição os serviços de fornecimento de materiais conforme detalhamento a seguir em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Classificação	MARCA/MODELO	GARANTIA/VALIDADE	UND	QTD
1	CLORO ESTABILIZADO 100% ativo, desinfetante para água de piscina, similar ou superior a genco (genclor granulado). Pacote com 10 kg.	339030-11	Domclor/Balde 10Kg	LEGAL	PACOTE	20
2	ELEVADOR DE PH para piscina, barrilha, similar ou superior a genco. Pacote com 2kg.	339030-11	Domclor/pH Mais - Pacote 2Kg	LEGAL	PACOTE	80
3	CLARIFICANTE e auxiliar de filtração, próprio para piscina. Frasco de 1 litro.	339030-11	Domclor/Clarificante e Floculante - Frasco 1L	12 MESES a contar da data do recebimento (mínimo).	FRASCO	100
66	ARMADILHA ANIMAL , espícula anti pombos policarbonato kit 122 peças - preto. medidas : o produto tem 33 cm de comprimento, contendo 31 pontas ou hastes de 12 cm cada peça abertas em um ângulo de 180°. possui 4 pontos de fixação com ø6mm para fixação com bucha e parafuso.	339030-12	ML Plásticos/Espícula	LEGAL	UN	10
67	ARMADILHA ANIMAL , repelente para pombos, afasta os pombos por contato da ave com o produto, totalmente atóxico. embalagem: 1,0 litro. rendimento: 20 metros lineares (bluebird ou similar)	339030-11	Rogama/Frasco 1Kg	LEGAL	UN	10

22/06/2021

SEI/IFRO - 1292337 - Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bandeira de Souza, Coordenador(a) de Patrimônio e Almoxarifado**, em 22/06/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1292337** e o código CRC **C01F2292**.

Referência: Processo nº 23243.009351/2020-81

SEI nº 1292337

22/06/2021

SEI/IFRO - 1292385 - Atestado de Capacidade Técnica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Atestado de Capacidade Técnica nº BIDDEN COMERCIAL LTDA/2021/GJM - CPALM/GJM - DPLAD/GJM

Atestado de Capacidade Técnica

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO - *campus* Guajará-Mirim, inscrito no CNPJ sob o nº 10.817.343/0009-54, atesta para os devidos fins que a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36181473/0001-80, estabelecida na CAPITAL JOAO ZALESKI 1763 LINDOIA, CURITIBA/PR com base na Nota de empenho nº2020NE800389, Pregão 02/2020, executa para esta Instituição os serviços de fornecimento de materiais conforme detalhamento a seguir em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	UND	QTD
01	CLORO ESTABILIZADO 100% ativo, desinfetante para água de piscina, similar ou superior a genclor (genclor granulado). Pacote com 10 kg.	339030-11	UN	10

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bandeira de Souza**, Coordenador(a) de Patrimônio e Almoxarifado, em 22/06/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1292385 e o código CRC 83C0B438.

Referência: Processo nº 23243.009351/2020-81

SEI nº 1292385

22/06/2021

SEI/IFRO - 1292410 - Atestado de Capacidade Técnica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Atestado de Capacidade Técnica nº BIDDEN COMERCIAL LTDA/2021/GJM - CPALM/GJM - DPLAD/GJM

Atestado de Capacidade Técnica

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO - *campus* Guajará-Mirim, inscrito no CNPJ sob o nº 10.817.343/0009-54, atesta para os devidos fins que a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36181473/0001-80, estabelecida na CAPITAL JOAO ZALESKI 1763 LINDOIA, CURITIBA/PR com base na Nota de empenho nº2020NE800388, Pregão 02/2020, executa para esta Instituição os serviços de fornecimento de materiais conforme detalhamento a seguir em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	UND	QTD
02	ELEVADOR DE PH para piscina, barrilha, similar ou superior a genco. Pacote com 2kg.	339030-11	UN	40
03	CLARIFICANTE e auxiliar de filtração, próprio para piscina. Frasco de 1 litro. Prazo de validade: 12 meses a contar da data do recebimento (mínimo).	339030-11	UN	70

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bandeira de Souza**, Coordenador(a) de Patrimônio e Almoxarifado, em 22/06/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1292410** e o código CRC **105EA798**.

22/06/2021

SEI/IFRO - 1292410 - Atestado de Capacidade Técnica

Referência: Processo nº 23243.009351/2020-81

SEI nº 1292410



178



Protégendo sua Marca

Rua Acácio Corrêa, 801

CEP 80220-280 - Parolim

Curitiba - PR

Tel/Fax - (41) 3333-2222

higicontrol@higicontrol.com.br

CNPJ 07.098.596/0001-53

Licença Sanitária: 00.527/2015

179

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa HigiControl Soluções Ambientais Ltda., Pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o nº 07.098.596/0001-53, representada por seu sócio administrador Carlos Alberto Omoto, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que adquire da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o nº 36.181.473/0001-80, os equipamentos abaixo listados para utilização em serviços de saneamento urbano e tratamento de água:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Cloro Granulado. Composição: Hipoclorito de cálcio 65%. Marca: Domclor. Fabricante Dominus Química	7.500 Kg
02	Sulfato de Alumínio. Isento de ferro. Marca: Suall. Fabricante Suall.	10.000 Kg
03	Barrilha Leve. Composição: Carbonato de sódio. Marca: Solvay. Fabricante Solvay.	2.000 Kg
04	Algicida. Marca: Domclor. Fabricante Dominus Química.	1.000 litros
05	Limpa bordas. Marca: Domclor. Fabricante Dominus Química.	1.000 litros
06	Clarificante e Floculante. Marca: Domclor. Fabricante Dominus Química.	2.000 litros

Por fim, declaramos que a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA., realiza sua entregas, sempre em prazos inferiores a 10 dias úteis, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Curitiba, 04 de março de 2020.


 Carlos Alberto Omoto
 HigiControl Soluções Ambientais Ltda.
 Fone/Fax: (41) 3333-2222
 Celular: (41) 9981-2835

07.098.596/0001-53

HIGICONTROL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.

RUA ACÁCIO CORRÊA, 801
PAROLIM - CEP 80220-280
CURITIBA - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIDDEN COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2021 14:55:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120661603201723400113-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa87708ce9f04aeac9331774e482fd9e03bdc80b7e65e61ceda5726ad030b567cb50a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória - Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 08.451.643/0001-63

181

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BIDDEN LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ N° 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski 1763 – Curitiba/PR efetuou regularmente a entrega dos itens abaixo relacionados dentro do prazo solicitado.

Atestamos ainda que não existem fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos até a presente data.

PRODUTOS FORNECIDOS:

- ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (PASTILHA DE 200 GRAMAS COM 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO).

Alehandra Kamilla Souza Pires Britto

Diretora Administrativa/Financeira – SAAE/Extremoz-RN

Rua Antônio Cabral Brito, n°. 208, Centro, Extremoz, CEP n°. 59.575-000

Assinado por 1 pessoa: ALEHANDRA KAMILLA SOUZA PIRES BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeextremoz.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 08BC-C3E3-7C4C-AF62



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120661806201377859772-1
Data: 18/06/2020 14:33:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo-Normal C: AKC93911-OBBL



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel: Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Título



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

182

Código para verificação: 08BC-C3E3-7C4C-AF62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEHANDRA KAMILLA SOUZA PIRES BRITTO (CPF 082.206.504-51) em 16/06/2020 22:57:16
(GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaextremoz.1doc.com.br/verificacao/08BC-C3E3-7C4C-AF62>

18/06/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/120661806201377859772>

183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 16:50:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120661806201377859772-1 120661806201377859772-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfb84fc992f7bdbcd3cc0eef8f62de03ea06464a0348d2a10411c55061caf82660f34b905499d7749ba6cdd20a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**BIDDEN COMERCIAL.**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba - Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail: contato@bidencomercial.com.br

184

Declarações Gerais de Habilitação

Para: Município de Pien

Pregão Presencial - 69/2021

Tipo: Menor Preço POR ITEM OBJETO Registro de preços para Aquisição De materiais para manutenção da piscina do CAMU.

BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, 1763SEDE, Lindóia, CEP 81010-080, Curitiba (PR), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- a empresa é isenta da obrigatoriedade de contratação de menor aprendiz, tendo em vista de que não possui a quantidade máxima exigida em seu quadro de funcionários;
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;

Curitiba (PR), 01/07/2021.

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

Marceli O. do Prado.
PROCURADOR CONSTITUÍDO

**BIDDEN COMERCIAL.**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

185

- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Curitiba (PR), 01/07/2021.

BIDDEN COMERCIAL LTDA.**Sócia Administradora**
PROCURADOR CONSTITUÍDO

**BIDDEN COMERCIAL.**

186

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua. Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Curitiba (PR), 01/07/2021.

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

Marili O. de Lencastre
PROCURADOR CONSTITUÍDO

**BIDDEN COMERCIAL.**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail: contato@bidencomercial.com.br

- Os documentos apresentados são fieis e verdadeiros;
 - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Curitiba (PR), 01/07/2021.

BIDDEN COMERCIAL LTDA.**Sócia Administradora**
Marieli O. do Prado.
PROCURADOR CONSTITUÍDO

**BIDDEN COMERCIAL.**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

188

- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 069/2020.

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

PROCURADOR CONSTITUÍDO

**BIDDEN COMERCIAL.**

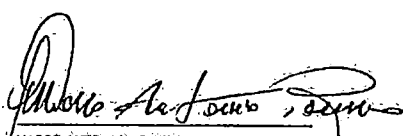
CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

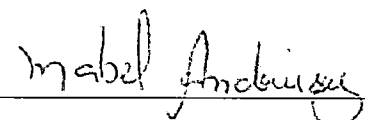
DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas em Lei, que a empresa BIDDEN COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.181.473/0001-80, está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para usufruir dos benefícios nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC nº 123/2006, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta dias) a partir da data de emissão


 MARCO ANTONIO ROMERO
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 02086005
 CPF: 447.898.589-87

MARCO ANTONIO ROMERO
 Rua Alfredo Wexlerlin, n.º 74 - Alh - CEP 82540-274
 Curitiba - Pr - Fone/Fax: 3253-9015
 Contador CRC-PR 20.260 - CPF 447.898.589-87


 BIDDEN COMERCIAL LTDA
 Sócia Administradora

Curitiba (PR), 22 DE ABRIL DE 2021

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120662204219391274934>

	Autenticação Digital Código: 120662204219391274934-1 Data: 22/04/2021 11:23:49 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ78132-MBG4		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	
	Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular			

190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIDDEN COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2021 16:02:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120662204219391274934-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638ebb8818b166220560b4057a49735184c5e866277144438e44663594edb2ffcebb0a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



28/12/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Bidden Comercial Ltda.

CNPJ

36.181.473/0001-80

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

ALEXANDRE STRESSER

Responsável Legal

MABEL ANDRUSIEVICZ

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.09.475-4

Data do Cadastro

14/07/2020

Situação

☒ Ativa

N° do Processo

25351.518299/2020-57

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Importar

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 14/07/2020 | Edição: 133 | Seção: 1 | Página: 300

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.438, DE 13 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS**ANEXO**

Fabesul Comercio de Suprimentos Ltda / 089.054.050/0001-65

25351.518151/2020-12 / 3094723

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1810652201

BIOSTOCK DIAGN OSTICOS COMERCIO IMP EXP E DIST DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. / 016.434.877/0002-01

25351.518338/2020-16 / 8202123

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1810902207

KOPPISA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E PLASTICOS LTDA / 007.228.063/0001-49

25351.519155/2020-18 / 3094710

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1813982205

CALABRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 026.344.237/0001-83

25351.518218/2020-19 / 1239951

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1810739209

MUNDIAL FENIX COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS EIRELI / 031.808.453/0001-72

25351.617188/2020-22 / 8202137

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2120636208

CIRURGICA POSITIVO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 034.063.334/0001-26

25351.524527/2020-28 / 3094741

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1828760203

25351.524525/2020-39 / 1239981

193

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1828752202

GUILHERME HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO / 036.487.958/0001-04

25351.520261/2020-44 / 4021228

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1817464205

Bidden Comercial Ltda. / 036.181.473/0001-80

25351.518299/2020-57 / 3094754

735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1810860202

Biocare Brasil Importação e Exportação Ltda / 033.671.062/0001-84

25351.518175/2020-71 / 8202094

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1810683203

DLV TRANSPORTES LTDA. / 072.166.903/0001-58

25351.524528/2020-72 / 4021231

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1828945202

Fabesul Comercio de Suprimentos Ltda / 089.054.050/0001-65

25351.518129/2020-72 / 4021214

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1810621208

DLV TRANSPORTES LTDA. / 072.166.903/0001-58

25351.524565/2020-81 / 3094737

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1828932201

CIRURGICA POSITIVO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 034.063.334/0001-26

25351.524526/2020-83 / 4021245

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1828758201

Brazinco Indústria de Pigmentos Ltda / 043.385.145/0001-60

25351.523561/2020-85 / 1240009

711 - AFE - CONCESSÃO - INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) /
1825787209

194

L&R Hospitalar comércio e manutenção de materiais e equipamentos eletromedicos LTDA. /
026.625.474/0001-12

25351.519120/2020-89 / 8202081

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1813882209

HARMONIZARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA /
036.613.558/0001-90

25351.518333/2020-93 / 8202110

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1810897203

BOLD PARTICIPACOES SA / 004.626.152/0001-55

25351.621234/2020-98 / 8202106

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2132209201

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 133, terça-feira, 14 de julho de 2020

195

1.9427.0098.005-7 36 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30
1.9427.0098.006-5 36 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60
1.9427.0098.007-3 36 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 7
1.9427.0098.008-1 36 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
1.9427.0098.009-1 36 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15
1.9427.0098.010-3 36 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20
1.9427.0098.011-1 36 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30
1.9427.0098.012-1 36 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60

MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 17440261000125
sulfato de zinco monoidratado
Unizinc Comprimido 25351.545797/2017-77 10/2029
10133 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 0880851/20-1
1.1462.0032.001-7 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 4
1.1462.0032.002-5 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.1462.0032.003-3 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 14
1.1462.0032.004-1 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.1462.0032.005-1 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60

NATULAB LABORATÓRIO S.A 02456955000183
BROMOPRIDA
MOVINAU 25351.655712/2011-54 07/2030
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR 920981/11-6
1.3841.0073.001-4 24 Meses
1,0 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP
1.3841.0073.002-2 24 Meses
1,0 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML + COP
1.3841.0073.003-0 24 Meses
1,0 MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 100 ML + COP
1.3841.0073.004-9 24 Meses
1,0 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + COP
1.3841.0073.005-7 24 Meses
1,0 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 120 ML + COP
1.3841.0073.006-5 24 Meses
1,0 MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 120 ML + COP
1.3841.0073.007-3 24 Meses
4,0 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS PE OPC X 20 ML
1.3841.0073.008-1 24 Meses
4,0 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT PLAS PE OPC X 20 ML
1.3841.0073.009-1 24 Meses
4,0 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAS PE OPC X 20 ML
1.3841.0073.010-3 24 Meses
4,0 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT PLAS PE OPC X 20 ML

NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A 72593791000111
NITAZOXANIDA 25351.468266/2014-19 07/2030
10488 GÊNERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0651720/14-0
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 0443029/14-8 - 25351.322378/2014-66)
1.2675.0396.001-1 24 Meses
20MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 45 ML + SER DOS
1.2675.0396.002-1 24 Meses
20MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS
1.2675.0396.003-8 24 Meses
20MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS PEAD OPC X 45 ML + SER DOS
1.2675.0396.004-6 24 Meses
20MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS PEAD OPC X 100 ML + SER DOS
1.2675.0396.005-4 24 Meses
500MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 6
1.2675.0396.006-2 24 Meses
500MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 14
1.2675.0396.007-0 24 Meses
500MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 18
1.2675.0396.008-9 24 Meses
500MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 60

RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA 73663650000190
ORLISTATE
TOR 25351.053940/2015-37 06/2030
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2104527/20-5
1.2352.0268.009-7 24 Meses
120 MG CAP DURA CT BL AL AL X 21
1.2352.0268.010-0 24 Meses
120 MG CAP DURA CT BL AL AL X 126
1.2352.0268.011-9 24 Meses
120 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 21
1.2352.0268.012-7 24 Meses
120 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 126
orlistate 25351.736155/2014-46 08/2029
11091 RDC 73/2016 - GÊNERICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO 0842569/20-8
1.2352.0257.009-7 24 Meses
120 MG CAP DURA CT BL AL AL X 21
1.2352.0257.010-0 24 Meses
120 MG CAP DURA CT BL AL AL X 126
1.2352.0257.011-9 24 Meses
120 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 21
1.2352.0257.012-7 24 Meses
120 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 126

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. 10588595001092
dipirona monoidratada
MEDALGÉSICO 25351.711347/2019-41 07/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 3410254/19-0
(1959 GÊNERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) - 1004240/14-7 - 25351.679903/2014-54)
1.8326.0462.001-7 24 Meses
500 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 10
1.8326.0462.002-5 24 Meses
500 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 30
1.8326.0462.003-3 24 Meses
500 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 100
1.8326.0462.004-1 24 Meses
500 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 200

1.8326.0462.005-1 24 Meses
500 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 240
DIPIRONA
MEDALGÉSICO 25351.711348/2019-95 07/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 3410256/19-6
(1959 GÊNERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) - 1020544/14-6 - 25351.691522/2014-19)
1.8326.0463.001-2 24 Meses
50 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP
1.8326.0463.002-0 24 Meses
50 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 200 ML + COP
1.8326.0463.003-9 24 Meses
50 MG/ML SOL OR CX 24 FR VD AMB X 100 ML + 24 COP
1.8326.0463.004-7 24 Meses
50 MG/ML SOL OR CX 24 FR VD AMB X 200 ML + 24 COP
IBUPROFENO
TERMOMED IBUP 25351.711349/2019-30 07/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 3410258/19-2
(1959 GÊNERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) - 1128070/14-1 - 25351.766907/2014-24)
1.8326.0464.001-8 24 Meses
50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML
1.8326.0464.002-6 24 Meses
100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML
DIPIRONA
MEDALGÉSICO 25351.711354/2019-42 07/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 3410279/19-5
(1959 GÊNERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) - 1004267/14-9 - 25351.679929/2014-52)
1.8326.0465.001-3 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 10 ML
1.8326.0465.002-1 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML
1.8326.0465.003-1 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB GOT X 10 ML
1.8326.0465.004-8 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB GOT X 20 ML

1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 48113906000149
paracetamol + maleato de clorfeniramina + cloridrato de fenilefrina
25351.750897/2018-02 07/2030
155 GÊNERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1051567/18-4
1.0481.0160.001-1 24 Meses
(400,0 + 4,0 + 4,0) MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
1.0481.0160.002-1 24 Meses
(400,0 + 4,0 + 4,0) MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 12
1.0481.0160.003-8 24 Meses
(400,0 + 4,0 + 4,0) MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20
1.0481.0160.004-6 24 Meses
(400,0 + 4,0 + 4,0) MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 100
1.0481.0160.005-4 24 Meses
(400,0 + 4,0 + 4,0) MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10
1.0481.0160.006-2 24 Meses
(400,0 + 4,0 + 4,0) MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 12
1.0481.0160.007-0 24 Meses
(400,0 + 4,0 + 4,0) MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20
1.0481.0160.008-9 24 Meses
(400,0 + 4,0 + 4,0) MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 100

(*)N. da Coeijo: Republicada por ter saído no DOU de 13-7-2020, Seção 1, página 80, com incorreção.

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.448, DE 13 DE JULHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: CERVEJARIA SALVA LTDA - CNPJ: 20.701.495/0001-93
Produto - (Lote): ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM (Todos);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 2176767/20-0
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento
Motivação: Considerando a comercialização do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.438, DE 13 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

Fabesul Comercio de Suprimentos Ltda / 089.054.050/0001-65
25351.518151/2020-12 / 3094723
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1810652201

BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMERCIO IMP EXP E DIST DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. / 016.434.877/0002-01
25351.518338/2020-16 / 8202123
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1810902207



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 133, terça-feira, 14 de julho de 2020

KOPPISA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E PLASTICOS LTDA / 007.228.063/0001-49
25351.519155/2020-18 / 3094710
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1813982205

CALABRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 026.344.237/0001-83
25351.518218/2020-19 / 1239951
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1810739209

MUNDIAL FENIX COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS EIRELI / 031.808.453/0001-72
25351.617188/2020-22 / 8202137
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2120636208

CIRURGICA POSITIVO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 034.063.334/0001-26
25351.524527/2020-28 / 3094741
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1828760203
25351.524525/2020-39 / 1239981
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1828752202

GUILHERME HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO / 036.487.958/0001-04
25351.520261/2020-44 / 4021228
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1817464205

Bidden Comercial Ltda. / 036.181.473/0001-80
25351.518299/2020-57 / 3094754
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1810860202

Biocare Brasil Importação e Exportação Ltda / 033.671.062/0001-84
25351.518175/2020-71 / 8202094
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1810683203

DLV TRANSPORTES LTDA. / 072.166.903/0001-58
25351.524528/2020-72 / 4021231
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1828945202

Fabesul Comercio de Suprimentos Ltda / 089.054.050/0001-65
25351.518129/2020-72 / 4021214
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1810621208

DLV TRANSPORTES LTDA. / 072.166.903/0001-58
25351.524565/2020-81 / 3094737
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1828932201

CIRURGICA POSITIVO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 034.063.334/0001-26
25351.524526/2020-83 / 4021245
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1828758201

Brazinco Indústria de Pigmentos Ltda / 043.385.145/0001-60
25351.523561/2020-85 / 1240009
711 - AFE - CONCESSÃO - INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1825787209

L&R Hospitalar comércio e manutenção de materiais e equipamentos eletromedicos LTDA. / 026.625.474/0001-12
25351.519120/2020-89 / 8202081
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1813882209

HARMONIZARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 036.613.558/0001-90
25351.518333/2020-93 / 8202110
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1810897203

BOLD PARTICIPACOES SA / 004.626.152/0001-55
25351.621234/2020-98 / 8202106
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2132209201

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.439, DE 13 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 026.792.580/0001-90
25351.063191/2004-01 / 8021130
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2132170207

ACTIVE PHARMACEUTICA LTDA ME / 009.026.759/0001-18
25351.139397/2014-02 / 1045597
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2224291205
25351.139397/2014-02 / 1045597
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1949313204

vertical distribuidora de medicamentos Ltda. / 021.774.568/0001-30
25351.467814/2020-23 / 8201114
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2009379209

NIKOLAS LIMA FRANCA - ME / 032.219.687/0001-47
25351.011794/2020-30 / 8195377
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1127196205

GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI / 011.137.546/0001-05

25351.276507/2020-35 / 8198862
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1117839206

REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 047.334.701/0006-35
25351.217118/2014-60 / 8107779
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2132231206

Adeste Indústria de Produtos Animais Ltda / 044.885.291/0001-18
25351.231337/2020-60 / 1239661
70348 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INCORPORAÇÃO, CISA OU FUSÃO DE EMPRESAS / 2134165201
25351.231337/2020-60 / 1239661
70348 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INCORPORAÇÃO, CISA OU FUSÃO DE EMPRESAS / 2134164204
25351.231337/2020-60 / 1239661
70348 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INCORPORAÇÃO, CISA OU FUSÃO DE EMPRESAS / 2134163208

RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 095.800.637/0001-79
25351.022673/00-17 / 3024058
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1824242204
25351.022673/00-17 / 3024058
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1949899203

SOLUMED MATERIAIS MÉDICOS LTDA / 001.000.823/0001-80
25023.023410/99-87 / 8001916
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1393343204

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.440, DE 13 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

CIRURGICA POSITIVO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 034.063.334/0001-26
25351.524530/2020-41 / 1239995
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1828952205

VGE TRANSPORTES LTDA. / 010.333.061/0001-24
25351.528750/2020-44 / 1239978
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1841946201

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.441, DE 13 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para a Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

ACTIVE PHARMACEUTICA LTDA ME / 009.026.759/0001-18
25351.556493/2014-10 / 1119123
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1949397205
25351.556493/2014-10 / 1119123
7000 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2224260202

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.442, DE 13 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

N2 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO / 020.655.611/0002-66
25351.574616/2020-15 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1984212201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 036.322.497/0001-01
25351.607612/2020-21 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2090631205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

JOLIMKA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 052.736.771/0001-38
25351.607605/2020-29 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2090631205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:



21/05/2021

Portal Saúde



197

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO**REG. DOC: 7768/2020 - 2ª VIA****A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO PINHEIRINHO, certifica que a empresa:****Razão Social:**

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Nome Fantasia:

BIDDEN COMERCIAL

Endereço:

RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, Nr. 1763, Bairro: LINDOIA

Complemento:**Município:**

CURITIBA

Cep:

81010080

Telefone:

(41) 41037690

Fax:**Ponto de Ref:****CNPJ:**

36.181.473/0001-80

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4º Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

G.4649-4/08.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
G.4789-0/05.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
G.4683-4/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
G.4672-9/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.4644-3/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
G.4744-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
C.3314-7/11.00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
C.3314-7/10.00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.4619-2/00.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
G.4661-3/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

198

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 7768/2020

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO PINHEIRINHO, certifica que a empresa:

Razão Social : BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Nome Fantasia : BIDDEN COMERCIAL
Endereço : RUA CAPITAO JOAO ZALESKI
Complemento :
Município : CURITIBA
Telefone : (41) 41037690
Ponto de Ref. :
CNPJ : 36.181.473/0001-80

Bairro : LINDOIA
Cep : 81010080
Fax :

Número: 1763

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4º Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

G.4649-4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
 G.4789-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
 G.4683-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
 G.4672-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 G.4644-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
 G.4744-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 G.3314-7/11.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 G.3314-7/10.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 G.4619-2/00.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
 G.4661-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS



Curitiba, 07 de Abril de 2020

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.480.055

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-008191/2020, a:

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

R. CAPITÃO JOÃO ZALESKI - Nº: 001763

IND. FISCAL: 81.014.004.000-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 09 863.336-0 CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- G.46.1.9-2/00-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- G.46.8.3-4/00-00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- G.46.6.1-3/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- G.46.4.4-3/02-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- C.33.1.4-7/11-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- C.33.1.4-7/10-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE JANEIRO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



20/04/2021

Consulta Dados - CIC - Extrato

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS		200
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
NOME EMPRESARIAL BIDDEN COMERCIAL LTDA.				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10 09 863.336-0			CNPJ 36.181.473/0001-80	
ENDEREÇO R. CAPITÃO JOÃO ZALESKI				NÚMERO 1763
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO LINDÓIA	CEP 81010-080
INÍCIO DA ATIVIDADE 29/01/2020			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS G.46.1.9-2/00.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL G.47.8.9-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS G.46.8.3-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO G.46.6.1-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS G.46.4.4-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO G.46.4.9-4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS C.33.1.4-7/11.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA C.33.1.4-7/10.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet 20/04/2021 - 11:02:16	

Versão P.4.0.1.6.0918 (01/04/2021)

Data da consulta: 09/06/2021 14:27:36

Identificação do Contribuinte: CNPJ Matriz

CNPJ: 36.181.473/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Situação Atual

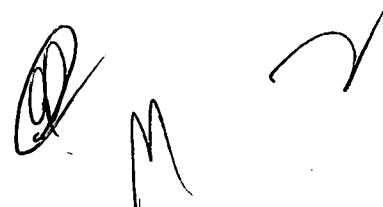
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Voltar

Gerar PDF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

202

PREGÃO Nº 069/2021

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 496/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2021**, que tem como objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção a piscina do CAMU**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 4 participantes a saber: **MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO**, inscrito no CNPJ sob nº 38.017.029/0001-59, estabelecida na Rua Arthut Tambosi, nº 94, Cic, em Curitiba/PR, CEP 81460-285 fone: (41) 3068-6174, representada nesta sessão pelo Sr. Devt Dhont dos Reis Fernando, portador do RG nº 8726043-7-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.912.729-44; **DG RUDNICK LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, estabelecida na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2106, representado nesta sessão pelo Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador do RG nº 5.284.364-2/PR e inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20 **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.181.473/0001-80, estabelecida a Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, em Curitiba/PR, CEP 81010-080, fone: (41) 4103-7690, e-mail contato@biddencomercial.com.br representado nesta sessão pelo Sra. Marieli Oliveira do Prado, portadora do RG nº 7800327 e inscrita no CPF sob nº 101.048.909-75 e **IZANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32, estabelecida a Rua Capitão Tenente Maris de Barros nº 416, Portão, em Curitiba/PR, CEP 80330-340, fone: (41) 3019-1565, representado nesta sessão pelo Sr. Marcelo Jacob portador do RG nº 6.758.981-5 e inscrito no CPF sob nº 026.131.759-82. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram as propostas de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas tiveram seus documentos verificados. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

203

b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Equipe de apoio: **EDUARDO D. SCHEIVARASKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M DOS SANTOS**

DG RUDNICK LTDA

BIDDEN COMERCIAL LTDA

Marcos A. Melenek
Eduardo D. Scheivaraski
Bernadete M. dos Santos
DG Rudnick Ltda
Bidden Comercial Ltda



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 69/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25365-1 BIDDEN COMERCIAL LTDA								8.081,24	
CNPJ: 36.181.473/0001-80 Telefone: 4141037690 Status: Classificado									
Email: atendimento@biddencomercial.com.br									
Lote 001 - Lote 001:								8.081,24	
001	18873 ALCALINIZANTE PARA ELEVAR A ALCALINIDADE DE ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	PC	10,00	Classificado	KEEP CLOR		8,76	87,60	*
002	20881 ALGICIDA MANUTENÇÃO	GL	20,00	Classificado	KEEP CLOR		14,78	295,60	*
Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidróxi etileno imino 2 hidróxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possui registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado									
004	20882 CLARIFICANTE/FLOCULANTE	GL	25,00	Classificado	KEEP CLOR		10,95	273,75	*
aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 15%, ingredientes inertes 68,5%. Possui registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado									
005	20883 CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1	BAL	15,00	Classificado	KEEP CLOR		153,30	2.299,50	*
na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.									
006	20884 CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS	PC	100,00	Classificado	KEEP CLOR		6,57	657,00	*
Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g									
007	18875 ELEVADOR DE DUREZA CÁLCICA, SERVE PARA ELEVAR A DUREZA DA ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	PC	10,00	Classificado	KEEP CLOR		10,95	109,50	*
008	18876 ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA, EM PÓ, PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 2KG	PC	20,00	Classificado	KEEP CLOR		16,43	328,60	*
009	14628 ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CL/PH PARA ÁGUA DE PISCINA, COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE.	UN	3,00	Classificado	KEEP CLOR		38,33	114,99	*
010	22811 HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO	BAL	15,00	Classificado	MAIS CLOR		202,58	3.038,70	*
hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses micro-organismos mortos em gases e cinzas. Decompõem produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%. Alcalinidade total recomendada: 80 a 100 ppm. Dosagem: 3 a 6 g/m³. Balde de 10 kg lacrado.									
011	18877 KIT DE ALCALINIDADE SERVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA, O CÁLCIO, O CLORO E O PH. POTE COM 50 FITAS	PO	3,00	Classificado	KEEP CLOR		54,75	164,25	*
012	20886 KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS	KIT	1,00	Classificado	POOLTEC		350,40	350,40	*
Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 15m									
013	20887 LIMPA BORDAS	GL	15,00	Classificado	KEEP CLOR		10,95	164,25	*
Indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polietilenglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.									
014	14630 REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS	PC	18,00	Classificado	KEEP CLOR		10,95	197,10	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 69/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO E INERTES. PACOTE COM 1KG									
Fornecedor: 3146-1 DG RUDNICK LTDA - ME CNPJ: 10.816.474/0001-60 Telefone: 41 3632 2106 Status: Classificado 49,95									
Email: mg@acipien.com.br									
Representante: 1901-1 MARCIO GABRIEL RUDNICK									
Lote 001 - Lote 001 49,95									
003	18874 BICABORNATO DE SÓDIO - ELEVA A ALCALINIDADE TORAL, ESTABILIZA O PH, EVITA CORROSÃO E PROPORCIONA ÁGUA CRISTALINA. PACOTE COM 01 KG	PC	5,00	Classificado	FORTQUIN		9,99	49,95	*
VALOR TOTAL:						8.131,19			



205



Protocolo nº: 1630/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Juridico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não
foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.

[Handwritten signature]



Protocolo Equiplano: 1630/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (...)” Pregão Presencial 069/2021.

Parecer Jurídico

207

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 069/2021 referente ao processo administrativo nº 1630/2021, que trata sobre o registro de preços para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (...), conforme requerimento da secretária municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos. Realizado o pregão presencial em 01 de julho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o **presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela**



Prefeitura de
PIÊN

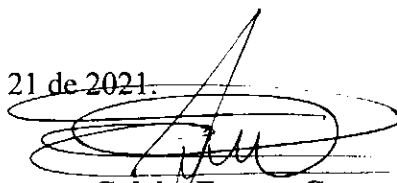
**Procuradoria
Jurídica** 208

regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 01 de julho de 21 de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Protocolo Equiplano: 1630/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: “*Registro de preços para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (...)*” Pregão Presencial 069/2021.

Parecer Jurídico

207

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 069/2021 referente ao processo administrativo nº 1630/2021, que trata sobre o registro de preços para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (...), conforme requerimento da secretária municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos. Realizado o pregão presencial em 01 de julho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

210

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

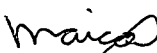
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 69/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preço para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção a piscina do CAMU.”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

DG RUDNICK LTDA- ME inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 49,95 (quarenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).

BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº **36.181.473/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.081,24 (oito mil, oitenta e um reais, e vinte e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de julho de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

211

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 183 e 184/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 69/2021

Contratado:

DG RUDNICK LTDA- ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 49,95 (quarenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).

BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.081,24 (oito mil, oitenta e um reais, e vinte e quatro centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 08 de Julho de 2021

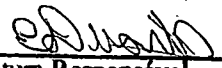
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 12/07/21

DIOE data: - / - / -

DOU data: - / - / -


Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

PROTOCOLO 1630 /2021

212

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

1. Aos oito dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 069/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.911.769-35 e o DETENTOR DA ATA **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.181.473/0001-80, com endereço na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, em Curitiba/PR, CEP: 81010-080, fone/fax: (41) 4103-7690, e-mail contato@biddencomercial.com.br, neste ato representada por **Mabel Andrusievicz** inscrito(a) no CPF sob nº 727.028.189-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 06 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção da piscina do CAMU.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 8.081,24 (Oito mil, oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL **069/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. **069/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

213

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

214

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

215

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
10.001.08.244.0012.2025.339030-1100	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

216

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

217

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 069/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 069/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 08 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

MABEL

ANDRUSIEVICZ:7

2702818900

Assinado de forma digital
por MABEL
ANDRUSIEVICZ:72702818900
Dados: 2021.07.08 19:19:51
-03'00'

BIDDEN COMERCIAL LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Katia Regina Rudnick Cavalheiro
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

Testemunhas:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 69/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25365-1 BIDDEN COMERCIAL LTDA		CNPJ: 36.181.473/0001-80	Telefone: 4141037690	Status: Classificado	8.081,24				
Email: atendimento@biddencomercial.com.br									
Lote 001 - Lote 001		8.081,24							
001	18873 ALCALINIZANTE PARA ELEVAR A ALCALINIDADE DE ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	PC	10,00	Classificado	KEEP CLOR		8,76	87,60	*
002	20881 ALGICIDA MANUTENÇÃO	GL	20,00	Classificado	KEEP CLOR		14,78	295,60	*
Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidróxi etileno imino 2 hidróxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possui registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado									
004	20882 CLARIFICANTE/FLOCULANTE	GL	25,00	Classificado	KEEP CLOR		10,95	273,75	*
aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes inertes 68,5%. Possui registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado									
005	20883 CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1	BAL	15,00	Classificado	KEEP CLOR		153,30	2.299,50	*
na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.									
006	20884 CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS	PC	100,00	Classificado	KEEP CLOR		6,57	657,00	*
Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Min.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g									
007	18875 ELEVADOR DE DUREZA CÁLCICA, SERVE PARA ELEVAR A DUREZA DA ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	PC	10,00	Classificado	KEEP CLOR		10,95	109,50	*
008	18876 ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA, EM PÓ, PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 2KG	PC	20,00	Classificado	KEEP CLOR		16,43	328,60	*
009	14628 ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CL/PH PARA ÁGUA DE PISCINA, COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE.	UN	3,00	Classificado	KEEP CLOR		38,33	114,99	*
010	22811 HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO	BAL	15,00	Classificado	MAIS CLOR		202,58	3.038,70	*
hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses micro-organismos mortos em gases e cinzas. Decompõem produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%. Alcalinidade total recomendada: 80 a 100 ppm. Dosagem: 3 a 6 g/m³. Balde de 10 kg lacrado.									
011	18877 KIT DE ALCALINIDADE SERVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA, O CÁLCIO, O CLORO E O PH. POTE COM 50 FITAS	PO	3,00	Classificado	KEEP CLOR		54,75	164,25	*
012	20886 KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS	KIT	1,00	Classificado	POOLTEC		350,40	350,40	*
Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 15m									
013	20887 LIMPA BORDAS	GL	15,00	Classificado	KEEP CLOR		10,95	164,25	*
Indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.									
014	14630 REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS	PC	18,00	Classificado	KEEP CLOR		10,95	197,10	*

218



219

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

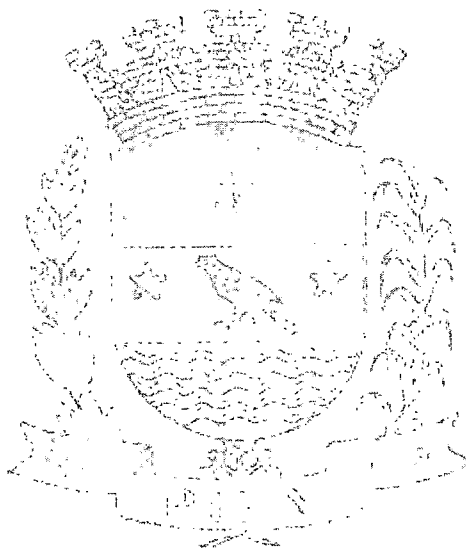
Classificação por Fornecedor

Pregão 69/2021

Equiplano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO E INERTES. PACOTE COM 1KG								
VALOR TOTAL:					8.081,24				



9

Modalidade: Pregão de Presencial 68/2021**Contratado:**

CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO inscrita no CNPJ nº 05.891.127/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 31.047,90 (trinta e um mil e quarenta e sete reais, e noventa centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.**Data de assinatura:** 05 de Julho de 2021**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 9250B1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA Nº 183 E 184/2021. MODALIDADE:
PREGÃO DE PRESENCIAL 69/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 183 e 184/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 69/2021**Contratado:**

DG RUDNICK LTDA- ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 49,95 (quarenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).

BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.081,24 (oito mil, oitenta e um reais, e vinte e quatro centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.**Data de assinatura:** 08 de Julho de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 7A8D2CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158 DE 08 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
640 00000 Recursos Ordinários (livres).....R\$
100.000,00

220**11. SECRETARIA DE SAÚDE**

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3391 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Covid.....R\$ 28.750,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4030 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 148.750,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior, o excesso de arrecadação de fontes e a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	100.000,00

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	28.750,00

Anulação

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3650 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 148.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de Julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 3CEFF10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

221

PROTOCOLO 1630 /2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

1. Aos oito dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 069/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.911.769-35 e o DETENTOR DA ATA **DG RUDNICK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@aciapien.com.br, neste ato representado por Márcio Gabriel Rudnick, inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 06 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de materiais para limpeza e manutenção da piscina do CAMU.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 49,95 (Quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 069/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. **069/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

222

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

223

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

224

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
10.001.08.244.0012.2025.339030-1100	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

225

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração é nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

226

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 069/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 069/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 08 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

DG RUDNICK LTDA - ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Katia Regina Rudnick Cavalheiro

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

Testemunhas:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:



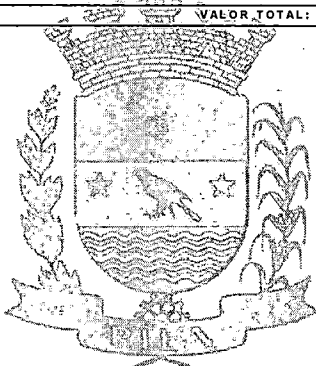
Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 69/2021

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3146-1 DG RUDNICK LTDA - ME CNPJ: 10.216.474/0001-60 Telefone: 41 3532 2106 Status: Classificado 49,95 Email: mg@acpien.com.br Representante: 1901-1 MARCIO GABRIEL RUDNICK Lote 001 - Lote 001									
003	18874 BICABORNATO DE SÓDIO - ELEVA A ALCALINIDADE TORAL, ESTABILIZA O PH, EVITA CORROSÃO E PROPORCIONA ÁGUA CRISTALINA. PACOTE COM 01 KG	PC	5,00	Classificado	FORTQUIN		9,99	49,95	*

VALOR TOTAL: 49,95



Modalidade: Pregão de Presencial 68/2021**Contratado:**

CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO inscrita no CNPJ nº 05.891.127/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 31.047,90 (trinta e um mil e quarenta e sete reais, e noventa centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.**Data de assinatura:** 05 de Julho de 2021**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 9250B1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA Nº 183 E 184/2021. MODALIDADE:
PREGÃO DE PRESENCIAL 69/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 183 e 184/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 69/2021**Contratado:**

DG RUDNICK LTDA- ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 49,95 (quarenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).

BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.081,24 (oito mil, oitenta e um reais, e vinte e quatro centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.**Data de assinatura:** 08 de Julho de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 7A8D2CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158 DE 08 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 148.750,00** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

640 00000 Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00

228**11. SECRETARIA DE SAÚDE**

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3391 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Covid.....R\$ 28.750,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4030 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 148.750,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior, o excesso de arrecadação de fontes e a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	100.000,00

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	28.750,00

Anulação**11. SECRETARIA DE SAÚDE**

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3650 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 148.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de Julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 3CEFF10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021